



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.567

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 268 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o corpo diretivo das Escolas Cidadãs Integrais, Escola Cidadãs Integrais Técnicas e Escola Cidadãs Integrais Socioeducativas e altera a Lei nº 8.186, de março de 2007, que define a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A estrutura organizacional de cada corpo diretivo das Escolas Cidadãs Integrais, Escola Cidadãs Integrais Técnicas e Escola Cidadãs Integrais Socioeducativas da rede estadual é composta dos seguintes cargos:

- I - 01 (um) Diretor de Escola Cidadã Integral, Símbolo CDCI -1;
- II - 01 (um) Secretário de Escola Cidadã integral, Símbolo SDCI-1.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescido da Tabela constante do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 3º Para a criação dos cargos a que se refere o art. 2º desta Medida Provisória, são extintos os seguintes cargos, constantes do Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

- I - cinco Cargos de Diretor de Escola, CDE-1 - Porte 1-A;
- II - cinco Cargos de Secretário de Escola, SDE-1 - Porte 1-A;
- III - dez Cargos de Vice-Diretor de Escola, CVE-1 - Porte 1-A;
- IV - cinco Cargos de Diretor de Escola, CDE-3 - Porte 2-A;
- V - cinco Cargos de Secretário de Escola, SDE-3 - Porte 2-A;
- VI - dez Cargos de Vice-Diretor de Escola, CVE-3 - Porte 2-A;
- VII - dezoito Cargos de Diretor de Escola, CDE-5 - Porte 3-A;
- VIII - dezoito Cargos de Secretário de Escola, SDE-5 - Porte 3-A;
- IX - trinta e seis Cargos de Vice-Diretor de Escola, CVE-5 - Porte 3-A;
- VII - vinte e oito Cargos de Diretor de Escola, CDE-7 - Porte 4-A;
- VIII - vinte e oito Cargos de Secretário de Escola, SDE-7 - Porte 4-A;
- IX - cinquenta e seis Cargos de Vice-Diretor de Escola, CVE-7 - Porte 4-A;
- X - vinte Cargos de Diretor de Escola, CDE-9 - Porte 5-A;
- XI - vinte Cargos de Secretário de Escola, SDE-9 - Porte 5-A;
- XII - vinte Cargos de Vice-Diretor de Escola, CVE-9 - Porte 5-A;
- XII - um Cargo de Diretor de Escola, CDE-10 - Porte 5-B;
- XIV - um Cargo de Secretário de Escola, SDE-10 - Porte 5-B;
- XV - um Cargo de Vice-Diretor de Escola, CVE-10 - Porte 5-B;
- XVI - seis Cargos de Diretor de Escola, CDE-11 - Porte 6-A;
- XVII - seis Cargos de Secretário de Escola, SDE-11 - Porte 6-A;
- XVIII - seis Cargos de Vice-Diretor de Escola, CVE-11 - Porte 6-A;
- XIX - cinco Cargos de Diretor de Escola, CDE-12 - Porte 6-B;
- XX - cinco Cargos de Secretário de Escola, SDE-12 - Porte 6-B;
- XXI - dois Cargos de Diretor de Escola, CDE-13 - Porte 7-A;
- XXII - dois Cargos de Secretário de Escola, SDE-13 - Porte 7-A;
- XXIII - quatro Cargos de Diretor de Escola, CDE-14 - Porte 7-B;
- XXIV - um Cargo de Diretor de Escola, CDE-15 - Porte 8-B;

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Anexo Único da Medida Provisória nº 268/2018 Tabela

Cargos de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Organizacional das Escolas Cidadãs Integrais, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas.

GÊNERO	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QUANTITATIVO
CARGOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	Diretor de Escola Cidadã Integral	CDCI -1	RS 900,00	RS 900,00	RS 1.800,00	101
	Secretário de Escola Cidadã Integral	SDCI -1	RS 400,00	RS 400,00	RS 800,00	101

DECRETO Nº 38.092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, que estabeleceu normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba.

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - § 1º do art. 5º:

“§ 1º Os compromissos de despesas materializados sob a forma de contratos, convênios, congêneres e os respectivos aditivos que alterem o valor originalmente contratado ou conveniado, serão encaminhados pelo Sistema Integrado de Avaliação de Conformidade da Controladoria Geral do Estado, com os dados da reserva orçamentária, para análise e prévio despacho conjunto dos Secretários de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Finanças, informando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, correspondentes aos gastos a serem realizados neste exercício financeiro.”

II - § 3º do art. 5º:

“§ 3º Estão dispensados do despacho previsto no § 1º deste artigo os procedimentos relativos aos compromissos custeados com recursos próprios de unidades da Administração Indireta do Executivo Estadual.”

III - o art. 13:

“Art. 13. As unidades orçamentárias, previamente à abertura de processos licitatórios, de dispensas e de inexigibilidades de licitação indicarão, por meio de declaração, a existência de dotação orçamentária, ou registrarão, no SIAF, reserva orçamentária, em valor correspondente ao estimado para a realização das despesas até o final deste exercício financeiro.

§ 1º A comprovação da existência de dotação orçamentária constitui elemento indispensável para a tramitação dos processos de licitação, de dispensas e de inexigibilidades, no Sistema Gestor de Compras da SEAD e no Sistema Integrado de Avaliação de Conformidade da CGE.

§ 2º Nas licitações para registro de preços, é dispensável a indicação de dotação ou reserva orçamentária.

§ 3º Está dispensada de comprovar a existência de dotação orçamentária a Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA, em relação às despesas de custeio.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.093 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - § 8º ao art. 14:

“§ 8º Nas operações com mercadorias ou bens de que trata o inciso XV do “caput” do art. 3º, quando as saídas subsequentes forem objeto de benefício fiscal de redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS, o imposto será calculado considerando estes benefícios.”;

II - § 7º ao art. 30:

“§ 7º Nas operações de que trata o inciso VI do “caput” deste artigo, oriundas de outra unidade da Federação, será observado o disposto no § 8º do art.14 deste Regulamento.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 091/2018/SEAD.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, **PAULO ROBERTO MEIRA**, matrícula nº 146.734-4, **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 174.357-1, **MANUEL LEITE DE ARAÚJO**, matrícula nº 71.093-8 e **GIVALDO PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 151.558-6, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para realização de estudos inerentes à criação de Lei Orgânica que discipline as prerrogativas constitucionais dos direitos e deveres do cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**. Publicado no DOE de 07/02/2018.

Repblicado por incorreção.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 082/2018/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos da Lei nº 8.427/2007, combinado com Artigos 38-A e 39-A da Lei nº 9.166/2010, e tendo em vista a ordem mandamental de nº 0803695-42.2017.8.15.0000, que determinou a Progressão Funcional do impetrante, DEFERIU o Processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SFT, abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	
			ATUAL	NOVO
17.003.060-1	145.925-2	VANILDO SILVA LOPES	V	VI

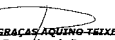

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 080/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 28-02-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003606-8	1231146	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	270	02/03/1988	02/03/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003607-6	794121	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	180	01/06/1992	01/06/2002
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003640-8	814946	FRANCISCA VIANA ALVES	90	18/08/1997	18/08/2002
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004012-0	1322079	INES MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO	90	13/07/1998	13/07/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003294-1	884511	JOSEVAL FRANCISCO DA COSTA	90	01/10/1995	01/10/2000
SEC. EST. SAUDE	18003796-0	917486	MARIA DO ROSARIO RAMOS	80	02/02/1997	02/02/2002
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18003698-0	769461	WALDIRA DA SILVA NOBREGA	90	01/10/1995	01/10/2000

Publique-se


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador Ricardo Vieira Coutinho**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES**Murillo Padilha Câmara Neto**
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Albiege Lea Araújo Fernandes**
SUPERINTENDENTE**Lúcio Falcão**
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº077/GS/SEAP/18

Em 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Custódia Hospitalar no âmbito da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e regular a coordenação de atividades relacionadas à segurança penitenciária, no âmbito da GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP;

CONSIDERANDO os transtornos administrativos, dentro das unidades prisionais, ocasionados por custódia hospitalar;

CONSIDERANDO o caráter emergencial das custódias hospitalares, que impedem um planejamento prévio no âmbito das unidades prisionais;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei de Execução Penal, é direito da pessoa presa a assistência digna à saúde;

RESOLVE:

Art. 1. Instituir o Grupo Especial de Custódia Hospitalar (GECH) do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, na estrutura da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba;

§ 1º O Grupo Especial de Custódia Hospitalar é o grupamento especializado de suporte ao trabalho das unidades prisionais para a custódia dos reclusos que se encontrem em situação de internação hospitalar;

§2º O Grupo Especial de Custódia Hospitalar terá sede em João Pessoa, e suas atividades atenderão ademandas estabelecidas pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário.

Art. 2.O Grupo Especial de Custódia Hospitalar será composto por agentes de segurança penitenciária do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, sendo sua coordenação geral diretamente subordinada à Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – GESIPE.

Art. 3. Compete ao Grupo Especial de Custódia Hospitalar:

I – Realizar as custódias hospitalares de responsabilidade do Sistema Penitenciário, mantendo total observância às normas de segurança e respeitando a dignidade da pessoa humana;

II – Zelar, em razão do ambiente laboral, por seu asseio e boa apresentação pessoal;

Art. 5. Em nenhuma hipótese poderá o agente custodiante ausentar-se ou distrair-se por eventos irrelevantes à custódia, salvo se necessária a satisfação de suas necessidades fisiológicas, alternadamente, devendo nestes casos haver o revezamento no posto, ou em situações extraordinárias, desde que devidamente comunicada e autorizada pela chefia imediata, devendo ser providenciada imediatamente pela chefia a sua substituição.

Art. 6. A jornada de trabalho será realizada na modalidade de plantão de 12 (doze) horas contínuas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas contínuas de descanso, com troca de plantão às 7h ou às 19h;

§1º. Excepcionalmente, a jornada de trabalho poderá ser ajustada para 6 (seis) horas contínuas de trabalho por 18 (dezoito) horas contínuas de descanso, com troca de plantão às 1h, 7h, 13h ou 19h.

Art. 7.- Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Portaria nº078/GS/SEAP/18

Em 28 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre supervisão das escalas de plantão das unidades prisionais e demais locais de custódia de apenados

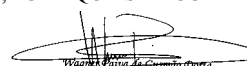
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de supervisionar as escalas de plantão das unidades prisionais e demais locais de custódia de apenados;

RESOLVE designar os Policiais Militares baixo relacionados para, cumulativamente com as suas funções de origem, supervisionar as escalas de plantão das unidades prisionais e demais locais de custódia de apenados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Laerson Mendes Barbosa de Lima	1º SGT	520.360-1
Josinaldo Nunes dos Santos	3º SGT	515.933-4
Carlos Eduardo Henrique do Nascimento	CB	522.144-7

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.


Wagner Araújo de Gusmão Costa
Secretário de Estado

Processo nº. 201700006631
Assunto: Sindicância.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 094/GESIPE/SEAP/17, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201700006434 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa

integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, em virtude de não ter restado comprovado a responsabilidade de servidores nos fatos ora apurados, corroborando desta forma, com o relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2017.

Processo nº. 201700006856

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 099/GESPE/SEAP/17, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 653/2017/GD/PRFCG e seus anexos, oriundo da Penitenciária Regional de Feminina de Campina Grande.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **05 (cinco) dias de SUSPENSÃO** ao **ASP LUÍZ OTÁVIO ADVÍNCULA PIRES**, mat. 173.890-9, em virtude de ter restado **comprovado a responsabilidade do servidor nos fatos ora apurados**, infringindo o Art. 106, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, respeitando o que reza os Arts. 117 e 119 do mesmo Diploma Legal, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 21 de fevereiro de 2018

Wagner Silva de Gama Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária / Secretaria de Estado da Administração

Portaria Conjunta nº001/GS/SEAP/SEAD/18

Em 28 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE homologar, para o candidato abaixo identificado, e em cumprimento à decisão judicial emanada nos autos do processo listado abaixo, a conclusão do **CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, terceira etapa do concurso público para o referido cargo, conforme previsto originalmente no edital nº 01/2008/SEAD/SEAP, e no edital nº 001/2018/SEAP.

NOME	RG OU CPF	PROCESSO
JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO	103.534.883-72	0040333-02.2009.815.2001

Registre-se.

Cumpra-se.

Wagner Silva de Gama Dória
Secretário de Estado

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 018/2018 – GS

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2018	695/20172018	0534/2018-8	TATYANE RAMALHO INTERAMINENSE DE SANTANA	10 MESES	R\$ 20.000,00

PUBLIQUE – SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual - Nº 10.546/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CEAS

RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO KIT DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ “CONNECTA PCF/SUAS”

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos para aquisição do Kit para realização de webconferência e monitoramento do Programa Criança Feliz, denominado “Conecta PCF/SUAS”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Katiuska Araújo Duarte
Presidente do CEAS/PB

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0011/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Assunto	Fundamentação legal
02.306/2017	Flávio Carreiro de Santana	1.27364-7	Retrativo de gratificação de periculosidade.	Lei Complementar nº 58/2003.
10.977/2017	José Monteiro de Luna Junior	1.04867-7	Retrativo de gratificação de periculosidade.	Lei Complementar nº 58/03; NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego; Resolução/UEPB/CONSUNI/190/16.
06.801/2016	Alan Barbosa Cavalcanti	8.27537-3	Gratificação de insalubridade até 31.07.2018. - Projeto PIBIC.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
08.430/2017	Helionalda Costa Silva	1.28455-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
08.680/2017	José Evandro Silva Soares	1.28626-9	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.021/2017	Janaina Rafaella Scheibler	1.28456-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.183/2017	Marília de Assis Alcoforado Costa	1.283449-1	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.360/2017	Davydson Gouveia Santos	1.28632-7	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.693/2017	Patrícia Leite de Oliveira Belém Barbosa	1.28633-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.901/2017	Andrezza Oliveira Barros	1.28631-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.139/2017	Tiago João da Silva Filho	1.28474-1	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.333/2017	Claudia Gomes de Melo	8.05239-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.334/2017	Maria José da Silva	8.05301-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.335/2017	Maria Salette Sena Rodrigues	8.05302-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.336/2017	Juliana Soares dos Santos Cardoso	8.05281-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.337/2017	Teone Mendes de Melo	8.05325-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.361/2017	Maria Jacinta Arêa Leão Lopes Araújo Arruda	1.28479-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.504/2017	Lorena Mendes Tométo Brandt	1.28481-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.648/2017	Rafaella Bastos Leite Cavalcanti	1.28487-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.679/2017	Thaise Pereira Dantas Sampaio	1.28492-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.798/2017	Adília Karoline Ferreira Souza	1.28647-8	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
11.003/2017	Soraya Alves de Moraes	1.21346-6	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
11.107/2017	Kátia Dias Neri	1.28452-9	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.086/2017	Elvis Maciel Guimarães	1.02808-4	Retrativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003.
11.341/2017	Paulo Henrique Freitas Silva	6.02727-4	Retrativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003.
11.344/2017	Ana Lucia Bizerril de Brito	3.00728-6	Retrativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003.
12.026/2017	Edilma Ribeiro da Costa	1.02848-5	Retrativo de gratificação de especialização	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003.
13.017/2017	Givanildo Gonçalves de Farias	1.20816-1	Abono de permanência	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
00.149/2018	Zelia Maria de Arruda Santiago	1.20956-6	Abono de permanência	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
00.200/2018	Givaldo Falcão de Abreu	1.00524-3	Abono de permanência	Art.162 da Lei Complementar 39/85; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.

13.145/2017	Rebeca Cecilia Vieira de Souza	1.27724-3	Aditivo (Contrato 1145/2016 - Professora Substituta) alterando a data final do contrato para 30/06/2018 .	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.562/2018	Luis de Macêdo Neto	1.05204-9	Aditivo (Contrato 0151/2018) alterando a função para Assistente Técnico II , mantendo-se o regime de trabalho - T40 e o prazo do Contrato - 31/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.563/2018	Heryane de Oliveira Correia	1.04999-4	Aditivo (Contrato 0104/2018) alterando a função para Consultor na Área Contábil , mantendo-se o regime de trabalho - T40 e o prazo do contrato - 31/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
00.614/2018	João Rodrigues dos Santos	1.22356-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.201, §9º da Constituição Federal.
00.999/2018	Cicero Fellipe Diniz de Santana	1.05371-9	Contrato Administrativo (0624/2018) - Assistente Técnico I; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2018 a 31/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.022/2018	Christopher de França Leite	1.05374-0	Contrato Administrativo (0623/2018) - Assistente Técnico I; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2018 a 31/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.023/2018	Alessandro Guimarães Lima	1.05373-6	Contrato Administrativo (0622/2018) - Assistente Técnico I; Regime de trabalho T40; Período de 19/02/2018 a 31/03/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de fevereiro de 2018.

RESENHA/UEPB/GR/0018/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12.081/2016	José Itamar Sales da Silva	1.00818-8	0162/2018	Progressão funcional - mudança de referência por tempo de serviço, de B-III-08/T40 para B-III-09/T40, Fim do Interstício - Agosto/2016, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
10.309/2017	Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena	5.02721-2	0153/2018	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/03/2018 a 01/03/2019.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
11.721/2017	Cláudio Odair Pereira da Silva	6.25338-3	0157/2018	Retificar a Portaria/UEPB/GR/0841/2016 , publicada no DOE/PB em 01/11/2016, a qual passará a ter a seguinte redação: Afastamento integral para cursar doutorado no Programa Associado de Pós-Graduação em Matemática - UFPE/UFCC, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01/02/2016 a 31/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12.406/2017	Raissa Mayer Raimundo Catão	1.20710-5	0140/2018	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
12.599/2017	Patrícia Meira Bento	1.22532-4	0168/2018	Afastamento integral para cursar estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Goiás - UFG, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12.600/2017	Pollianna Muniz Alves	1.25044-6	0163/2018	Afastamento integral para cursar estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Goiás - UFG, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/04/2018 a 30/06/2018.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
12.862/2017	Carlos Antonio do Nascimento	1.00846-3	0158/2018	Progressão funcional - mudança de nível, de B-II-09/T40 para B-III-09/T40, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei estadual nº 8.700/2008; Decreto nº 37.695/2017.
13.115/2017	Jose Cavalcanti da Silva	1.21113-7	0143/2018	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS - Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
00.774/2018	José Itamar Sales da Silva	1.00818-8	0161/2018	Tornar sem efeito PORTARIAUEPB/GR/0622/2017 publicada no DOE através da RESENHAUEPB/GR/0065/2017 em 13/09/2017, que trata da progressão funcional para última referência da classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007; Art. 43 da Lei complementar nº 58/03.
00.774/2018	Marcos Aurelio Franca Souto Maior	1.00828-5	0169/2018	Tornar sem efeito PORTARIAUEPB/GR/0777/2017 publicada no DOE através da RESENHAUEPB/GR/0083/2017 em 11/11/2017, que trata da progressão funcional para última referência da classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007; Art. 43 da Lei complementar nº 58/03.
00.793/2018	Jose Ailton de Freitas Rodrigues	1.00822-6	0148/2018	Tornar sem efeito PORTARIAUEPB/GR/0764/2017 publicada no DOE através da RESENHAUEPB/GR/0083/2017 em 11/11/2017, que trata da progressão funcional para última referência da classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007; Art. 43 da Lei complementar nº 58/03.
00.793/2018	Josinaldo Andre Palhanos	1.00851-0	0149/2018	Tornar sem efeito PORTARIAUEPB/GR/0775/2017 publicada no DOE através da RESENHAUEPB/GR/0083/2017 em 11/11/2017, que trata da progressão funcional para última referência da classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007; Art. 43 da Lei complementar nº 58/03.
00.808/2018	Mariene Braz Barros Cavalcante	1.05375-3	0159/2018	Nomeação de cargo em comissão - ASSESSORA DE GABINETE, símbolo NAT-1, da Reitoria.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.099/2018	Geralda Felix Coutinho	1.22354-2	0155/2018	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão - CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Administração e Economia - CCSA - Campus I.	Art. 33 da Lei Complementar 58/2003.
01.099/2018	Maria Marluce Delfino da Silva	1.21104-8	0156/2018	Nomeação, do cargo em comissão - CHEFE ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Administração e Economia - CCSA - Campus I, Considerando, a prazo da Gestão eleita para o Biênio 2016/2018.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/040/2018-GC

João Pessoa-PB, 20 de fevereiro de 2018.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 08 de fevereiro de 2018, o Soldado PM Matrícula 528.298-5, RODRIGO DE JESUS LIMA**, casado, classificado na 3ª CIPM, filho de Vanivaldo Freire de Lima e Nilza Bety de Jesus Lima, nascido no dia 09 de outubro de 1987, natural de Feira de Santana - BA, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLEK DE ASSIS CHAVES - CGCQC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 011/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 001/2018 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 523.396-8 GREGORY WILLIAM FARIA COELHO DE JESUS.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
001/2018 - FUNESBOM	056.976.657-50	Aquisição de passagens aéreas para o CBMPB	CLASSIC VIAGENS

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 012/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 002/2018 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM Matrícula 518.886-5 CARLOS ANTONIO SILVA.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
002/2018 - FUNESBOM	862.376.954-04	Manutenção de viaturas do 3º BBM	CILMARA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS SÁ

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 013/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 003/2018 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOABM Matrícula 519.719-8 GILBERTO CARLOS DE LIMA CABRAL

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
003/2018 - FUNESBOM	853.127.034-00	Manutenção de viaturas do 4º BBM	JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir

as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 014/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 004/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOBM Matrícula 527.304-4 DIEGO DOS SANTOS GRASSI.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
004/2018 – FUNESBOM	068.827.374-28	Aquisição de materiais de consumo de APH	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 015/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 005/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 523.238-4 ALEXANDRE MAGNO NUNES DE LIRA.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
005/2018 – FUNESBOM	062.481.514-58	Aquisição de água mineral da 3ª CRBM	MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 029

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **IGOR OLIVEIRA GONÇALVES SILVA**, do cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 12ª Ciretran, localizado no Município de Sousa, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II - Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 030

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **JUDYCELIO OLIVEIRA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 12ª Ciretran, localizado no Município de Sousa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 031

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DIANA MABELA SOUZA DA SILVA**, matrícula 4165-3, para responder interinamente como chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito desta sede, durante o período de gozo de licença para tratamento de saúde do seu titular.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba

PORTARIA EXPEDIENTE 09/2018 - 26.0.2018

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	39.48	009/2018	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA	090	08.02.2018 À 08.05.2018

Nivaldo Marlene Magalhães
Diretor Presidente em exercício

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 140/2018

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	09923-17	ALMIR COLAÇO CATÃO	098.477-9

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 28/02/2018

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 105-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve TORNAR SEM EFEITO** a resenha nº. 017-2018, publicada no D.O.E do dia 17/01/2017, apenas no que tange ao item 03:

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	11242-17	ROSA LIMA DE SOUZA	021	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0011/2018

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar **DENNIS SOUZA DA COSTA**, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas, desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 6

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2018, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	242	5006	1344	0287	3390	39	272	00044	272.385,56
TOTAL											272.385,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldemir Dias de Souza
Secretário


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 36/PGE

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 183.567-0, Agente Conductor de Veículos I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância cima epigrafada, no uso de suas atribuições, através da **Portaria nº 96/2018/SEAD**, e de acordo com o **artigo 151**, da Lei Complementar nº **58/2003**, solicita que seja publicado no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação no Estado, este Edital de Chamamento. É necessário que seja feito **uma (01) publicação diária em três (03) dias consecutivos** em cada.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151**, parágrafo único, da **Lei Complementar 58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam **convocados** os seguintes servidores: SILVANA ROSA BRANDÃO, mat.: 96.902.8; CARMEM ANDREZA COSTA, mat.: 88.285-2; RITA DE FÁTIMA SOUTO LIMA, mat.: 96.850-1; PETRÔNIO A. TEIXEIRA MARQUES, mat.: 135.043-9; VANDERLITA DE VASCONCELOS NEVES, mat.: 468.369-2; RICARDO ANTÔNIO HENRIQUE TAVARES, mat.: 92.010-0; JOSÉ MARCOS RAIA, mat.: 90.332-9; THIAGO TOMAZ DUARTE DE A. DEL MASTRO CAFÉ, mat.: 178.519-2 e MONALDO GODOI FERNANDES, mat.: 126.754-0, para no prazo máximo de **DEZ (10) DIAS**, a partir da publicação deste edital, a comparecerem a esta Comissão situada à Avenida João da Mata s/n, Centro Administrativo – Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe, CEP 58015-900, João Pessoa/PB – Fone: (83) 3218-4600, de **segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00**, a fim de que possam apresentar as devidas defesas e prestarem as informações pertinentes a esta sindicância, que tem como objetivo apurar os casos de abandono de cargo e pendência cadastral.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018

JONATHAN JOSÉ DE MELO MACÊDO
Presidente da Comissão de Sindicância

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ nº 09.295.684/0001-70 – Inscrição Estadual nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **19 de março de 2018, às 10 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

I – Apreciar e votar o Relatório anual da administração, as demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial) e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício de 2017;

II – Eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 2018.

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2017.

João Pessoa-PB, 27 de Fevereiro de 2018.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA O EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E TECNOLÓGICO NA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR INFRINGÊNCIA À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO DETRAN/PB

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício, nas mesorregiões do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

1. PREÂMBULO

1.1. O Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, realizará o credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício, nas mesorregiões do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

1.2. O credenciamento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, pelas normas deste Edital e seus anexos, pela portaria a ser expedida pelo DETRAN/PB além da legislação que rege a espécie.

1.3. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site do órgão – www.detrans.pb.gov.br - e na Comissão Permanente de Licitação, na sede do DETRAN/PB, situada na rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, Cep.: 58.058-280, João Pessoa/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

1.4. Os requerimentos de credenciamento deverão ser protocolados na sede do DETRAN/PB, precisamente no Protocolo Geral, no horário de 08:00 as 16:30. a partir da data de publicação da portaria regulamentadora dos procedimentos referentes ao credenciamento.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas para o exercício, nas mesorregiões do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

2.1.1. Serão credenciados todos os interessados que cumprirem os requisitos deste Edital e da legislação aplicável, para exercício dos serviços no estado da Paraíba, devendo ser observada a distribuição do exercício das atividades aqui descritas por mesorregião, conforme definidas pelo DETRAN/PB e relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Os veículos removidos em determinada mesorregião serão preparados para leilão pelo credenciado habilitado naquela mesma mesorregião, aplicado o sistema de seleção previsto nesse Edital.

2.1.3. Na hipótese de ausência de credenciados em determinada mesorregião, a organização dos leilões daquela região será atribuída ao credenciado da mesorregião mais próxima, obedecida a ordem de credenciamento, até a efetiva contratação de uma empresa para aquela mesorregião.

2.2. O contrato, decorrente do credenciamento, terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Contratante.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Serão credenciadas como empresas auxiliaadoras na organização de leilões as pessoas jurídicas que:

3.1.1. Apresentarem, junto ao requerimento de credenciamento dirigido ao Diretor Superintendente do

DETRAN/PB, conforme modelo que constará no Anexo I da Portaria a ser editada, original ou cópia autenticada da seguinte documentação:

I - Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

III - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;

IV - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação das seguintes certidões: (a) Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à dívida ativa da União administrada pela PGFN; e (b) Certidão negativa de débitos previdenciários emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

VIII - Termo de adesão às normas da Portaria regulamentadora, na forma do Anexo II deste Edital;

IX - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis com as atividades do futuro credenciamento, considerando as parcelas de maior relevância técnica, quais sejam, serviços de suporte logístico na preparação de leilões públicos online e presencial de veículos apreendidos em razão de infrações de trânsito. Os atestados deverão conter: objeto, número, prazo e valor do contrato; local da realização dos serviços; quantidade e características dos serviços realizados e nome do signatário e data de emissão;

X - Comprovante de recolhimento de encargos referentes ao credenciamento;

XI - Declaração de que o participante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e demais legislações pertinentes, conforme Anexo III deste Edital, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

XII - Declaração de que não tem, em sua composição acionária, servidor público federal, estadual ou municipal, bem como de que não tem vínculo com despachantes e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

XIII - Indicação de endereço de e-mail para comunicação com o DETRAN/PB.

3.2. Estará impedido de participar do credenciamento a pessoa jurídica que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

a) tenha, em sua composição acionária, servidor público federal, estadual ou municipal, ou tenha vínculo com despachantes e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau;

b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública registrada no sistema do Governo Estadual da Paraíba ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer de seus órgãos; ou

c) em situação de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3. A documentação deve ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente, ou original e cópia para ser autenticado pelo DETRAN/PB ou servidor responsável.

3.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões.

3.5. Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. PROCEDIMENTO

4.1. A condução do processo de credenciamento, em todas as suas fases, caberá ao DETRAN/PB, observado o seguinte procedimento:

a) O DETRAN/PB, através da Comissão de Credenciamento constituída para tal fim, examinará os documentos apresentados com base nos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável, na ordem cronológica em que foram protocolizados;

b) No ato de protocolização do requerimento de credenciamento, a empresa escolherá as mesorregiões de seu interesse para habilitar seu requerimento, conforme divisão fixada no Anexo I desse Edital;

c) A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de participante deverá ser comunicada imediatamente ao DETRAN/PB;

d) Competirá à Comissão de Credenciamento analisar recursos porventura interpostos por participantes e rever sua decisão, se for o caso. Permanecendo a decisão recorrida, fará o recurso subir devidamente informado ao Diretor Superintendente do DETRAN/PB, que o apreciará, homologando ou modificando a decisão;

e) O DETRAN/PB encaminhará para perícia e vistoria os participantes cuja documentação estiver completa, designando comissão para realização de vistoria no sistema tecnológico de gestão de leilões, a fim de verificar e comprovar o atendimento dos requisitos deste Edital (item 7) e da legislação aplicável;

f) Realizada a vistoria, será lavrado Termo de Vistoria, na forma do Anexo a ser inserido na competente portaria.

g) O Diretor Superintendente do DETRAN/PB, após análise do procedimento de credenciamento, caso aprove o requerimento, assinará prévia portaria de credenciamento, após publicada, encaminhará o processo à Comissão Permanente de Licitação para adotar as medidas legais e necessárias à concretização do credenciamento.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Das decisões do DETRAN/PB caberá recurso a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, nos casos e na forma do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. O recurso será dirigido ao Diretor Superintendente do DETRAN/PB, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3. Da decisão do Diretor Superintendente do DETRAN/PB que indeferir o credenciamento caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social, contados da data da publicação do ato de indeferimento no Diário Oficial do Estado.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão início imediato, no dia seguinte à assinatura do contrato.

6.2. A empresa credenciada auxiliará a administração dos veículos apreendidos acautelados nos pátios de guarda e remoção credenciados junto ao DETRAN/PB, localizados na(s) mesorregião(ões) selecionada(s).

6.3. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será levado a leilão, na forma estabelecida pela regulamentação vigente, atualmente, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, principalmente, em seu artigo 328, e pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.4. Os veículos que estiverem há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB, serão identificados mediante consulta aos dados dos veículos que deverão ser fornecidos pelo DETRAN/PB e preparados para participação no leilão pelo Credenciado da(s) respectiva(s) mesorregião(ões).

6.5. Identificados os veículos aptos a serem leiloados, o Credenciado iniciará os procedimentos necessários ao suporte logístico à realização de leilão público nos pátios onde estejam acautelados tais veículos, o qual contemplará as etapas pré e pós leilão.

6.6. O Credenciado auxiliará na organização de leilão público utilizando leiloeiros credenciados pelo DETRAN/PB ou contratar Leiloeiro Público juramentado na Junta Comercial da Paraíba, obedecendo aos procedimentos especificados passo-a-passo na regulamentação vigente, atualmente, pela Lei federal nº 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), principalmente, em seu artigo 328, e pela Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.7. O Credenciado deverá formalizar ao DETRAN/PB a identificação do Leiloeiro Público.

6.8. O credenciado, com apoio do DETRAN/PB e do leiloeiro, providenciará os procedimentos que antecedem e sucedem a realização da hasta pública e o leiloeiro público realizará o leilão, o qual detém a prerrogativa para tanto.

6.9. À título de exemplificação, como medidas necessárias que antecedem a realização do leilão, cabe citar toda a organização prévia, como levantamento dos veículos, identificação e vistoria veicular. Já como medidas que sucedem ao leilão, destaca-se, por exemplo, a prestação de contas, rateio e pagamento dos débitos.

6.10. Para a prestação dos referidos serviços objeto deste Edital, as empresas credenciadas alocarão recursos humanos de seus quadros, além de recursos físicos e tecnológicos, sem qualquer ônus ou responsabilidade por parte do DETRAN/PB.

6.11. Pela execução dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização de leilões públicos de veículos apreendidos pelo DETRAN/PB, será cobrado pelo credenciado diretamente dos arrematantes o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de arrematação dos lotes, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer pagamento ao credenciado e/ou terceiros.

6.12. As atividades do leiloeiro serão comissionadas em 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago diretamente pelo arrematante.

6.13. Os custos oriundos da organização e realização da hasta pública serão ressarcidos através do valor arrecadado com os arremates no leilão, na forma prevista no art. 328, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.14. É vedada a cobrança de qualquer valor além dos previstos no presente item.

7. DA GESTÃO TECNOLÓGICA

7.1. As empresas credenciadas deverão possuir a seguinte estrutura mínima para a execução dos serviços:

a) Sistema online próprio ou de terceiros para a gestão dos leilões e transmissão de leilões online. Deverá também possuir site que possibilite a realização de venda direta e leilão pela internet, inclusive com lances online e que permita a visualização de fotos dos bens ofertados;

b) O sistema de gestão de leilões deverá ser acessível tanto pelo credenciado quanto pelo DETRAN/PB via internet e conter as seguintes funções:

- Inserção de, no mínimo, 10 (dez) fotografias dos bens a serem levados a leilão;

- Lances prévios a abertura do leilão;

- Lances automáticos mesmo não estando o possível arrematante online;

- Lances simultâneos entre o auditório e o público online;

- Transmissão ao vivo da imagem e do som do leiloeiro em tempo real;

- Acesso ao órgão para monitorar os lances;

- Acesso ao órgão para liberar ou não os lances que constem alguma pendência para serem autorizados;

- Capacidade de envio automático de e-mail ao participante vencedor do lote;

- Acesso aos arrematantes para que possam ver o histórico de suas compras;

- Sistema que comprove o recebimento do e-mail pelo arrematante;

- Possibilidade de gerar, no mínimo, os seguintes relatórios: relatório com informações gerais do leilão; relatório com total dos lances; relatório com lista de arrematantes; relatório com lotes pagos e não pagos; relatório com lotes arrematados; relatório com lotes não arrematados; relatório com lotes abertos; relatório com lotes sustados/retirados; relatório com evolução das arrematações; relatório com comparativo das arrematações; relatório com número de visitas/lote; relatório com lances por usuário; dentre outros que a Contratada considerar pertinente.

c) Instalações adequadas para realização do evento (local próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados para realização de leilões presenciais.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.2. A revogação do credenciamento, nas hipóteses previstas na legislação e no Contrato de Credenciamento, bem como a aplicação de penalidades, é de competência exclusiva do Diretor Superintendente do DETRAN/PB e será precedida de processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

9.3. Da decisão que revogar o credenciamento caberá recurso à Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social, sem efeito suspensivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É facultado ao DETRAN/PB, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos interessados relativamente às condições de participação, e das demais exigências contidas neste Edital, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

10.2. É de responsabilidade do credenciado a atualização de seus dados de contato (telefone e e-mail) que serão utilizados para notificações e demais comunicações com o DETRAN/PB.

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Superintendente do DETRAN/PB.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Edital.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS MESORREGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA

MESORREGIÕES	
1	Sertão Paraibano
2	Borborema
3	Agreste Paraibano
4	Mata Paraibana

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO ÀS NORMAS DA PORTARIA DETRAN/PB Nº ____/2018

_____[nome e qualificação da empresa], neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por _____[nome e qualificação completa do(s) representante(s)], DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todas as disposições da Portaria DETRAN/PB nº ____/2018 e seus anexos, aderindo assim, em caráter irrevogável e irretroatável, a seu teor integral, obrigando-se a respeitá-las e a cumpri-las fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações delas decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Local e data

Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

_____[nome e qualificação da empresa], neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, por _____[nome e qualificação completa do(s) representante(s)], DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Local e data

Assinatura

ANEXO 4

DECLARAÇÃO

_____[nome e qualificação da empresa], neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, por _____[nome e qualificação completa do(s) representante(s)], DECLARA, sob as penas da lei, que não tem em sua composição societária, servidor público federal, estadual ou municipal, bem como não tem vínculo com despachantes e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau.

Local e data

Assinatura

Publicado no DOE de 28.02.2018
Replicado por omissão dos anexos

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 640ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 20/02/2018

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito atendendo a convocação, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao Auditório da SUDEMA às oito horas e trinta minutos. O Presidente Substituto do COPAM Dr. João Vicente Machado Sobrinho cumprindo o disposto na Pauta da 640ª Reunião Ordinária passou ao **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**. O Presidente Substituto COPA **João Vicente Machado Sobrinho**, deu boas vindas aos Conselheiros presentes. Verificado e constatado o Quórum regimental para a realização da 640ª Reunião Ordinária. **Contou com a presença dos Conselheiros, Advª Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA, Engª Christiana Lima Cavalcanti – SUDEMA, Engº José Humberto de A.G.Filho – SUDEMA, Engº Eloisio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Engª Maria Cristina V. Vasconcelos – SUDEMA, Geolª Maria do Carmo R. de Medeiros – CREA, Engº Juan Ebano Soares Alencar – CREA, Engº Renan Guimarães de Azevedo – CREA, Engº Julio Saraiva Torres – FIEP, Advº Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Engª Ligia Mª de Medeiros – APAN, Biolª Ronilson José da Paz – IBAMA. Item 2 – Discussão e votação da Ata 640ª Reunião Ordinária A Ata foi aprovada por maioria. Item 3 – Leitura e Discussão do expediente.**

A Secretária Executiva do COPAM **Maria de Fatima Morais Morosine, Justificou as ausências dos Conselheiros Ranieri da Silva Dantas – M. Público Estadual, Katia Lemos Diniz – CREA. Luis Eduardo da V.Chaves – CREA.4.0 – Ordem do Dia. Item 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constante no relatório contido na convocação da Reunião Ordinária 640. O relatório foi aprovado por maioria com abstenção do Conselheiro **Ronilson José da Paz – IBAMA** em cumprimento à determinação do órgão que representa. O Conselheiro **Ronilson José da Paz – IBAMA** solicitou vistas do seguinte Processo SUDEMA Nº 2016-008569 - **GLOBAL INCINE-RACAO DE RESIDUOS LTDA - LI Nº 108/2018. A conselheira Maria do Carmo R. de Medeiros solicitou vistas do seguinte processo SUDEMA Nº 2017-007686 - BIOSEV S/A - LO Nº 3097/2017. Com base no Relatório 640 apresentados foram homologados as seguintes licenças. LO Nº 2984/2017 - CONSTRUTORA PORTA ORIENTAL LTDA - SUDEMA - 2017-005489/TEC/LO-5240; LO Nº 2996/2017 - POSTO LIDER COMB. E LUBRIFICANTES E LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-002252/TEC/LO-4415; LI Nº 2997/2017 - INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - SUDEMA - 2017-001619/TEC/LI-5350; LO Nº 2999/2017 - MINERAÇÃO FLORENTINA LTDA - SUDEMA - 2017-006851/TEC/LO-5590; LO Nº 3000/2017 - HABITAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE-ME - SUDEMA - 2017-007611/TEC/LO-5783; LO Nº 3002/2017 - VALDEREZ VITURINO SERAFIM- AUTO POSTO JAMACY - SUDEMA - 2017-001432/TEC/LO-4175; LO Nº 3003/2017 - TECCEL-TECNOLOGIA DA CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA LTDA - SUDEMA - 2017-006024/TEC/LO-5402; AA Nº 3004/2017 - PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007643/TEC/AA-5331; LI Nº 3005/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - SUDEMA - 2017-007130/TEC/LI-5746; LO Nº 3006/2017 - COMERCIAL ABC LTDA-EPP - SUDEMA - 2016-007280/TEC/LO-3234; LO Nº 3007/2017 - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008151/TEC/LO-5885; LO Nº 3008/2017 - VKRD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008067/TEC/LO-5867; LO Nº 3014/2017 - J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003163/TEC/LO-2195; LO Nº 3015/2017 - SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-LTDA - SUDEMA - 2017-006886/TEC/LO-5600; AA Nº 3016/2017 - J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-003162/TEC/AA-3761; LO Nº 3023/2017 - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-006561/TEC/LO-0840; LI Nº 3025/2017 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-008250/TEC/LI-5849; AA Nº 3026/2017 - CONSTRUTOR LUIZ COSTA LTDA - SUDEMA - 2017-007834/TEC/AA-5341; LI Nº 3027/2017 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007743/TEC/LI-5809; LO Nº 3028/2017 - PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO - SUDEMA - 2017-005844/TEC/LO-5349; LI Nº 3029/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - SUDEMA - 2017-006398/TEC/LI-5666; LO Nº 3030/2017 - TAG TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A - SUDEMA - 2017-005882/TEC/LO-5364; LO Nº 3031/2017 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-008203/TEC/LO-5900; LO Nº 3032/2017 - COSMO E BARBOSA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-007119/TEC/LO-5659; LO Nº 3033/2017 - REDECORDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS LTDA - SUDEMA - 2016-003149/TEC/LO-2193; AA Nº 3034/2017 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PETROCENTER LTDA - SUDEMA - 2016-009023/TEC/AA-5052; LO Nº 3035/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005214/TEC/LO-5175; AA Nº 3036/2017 - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2017-006281/TEC/AA-5288; AA Nº 3037/2017 - PEREIRA & BRITO LTDA - SUDEMA - 2017-007186/TEC/AA-5319; LI Nº 3038/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO - SUDEMA - 2017-007192/TEC/LI-5750; LI Nº 3039/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007914/TEC/LI-5827; AA Nº 3040/2017 - ERIVALDO ARAUJO DA SILVA - SERVICOS DE TRANSPORTES-EPP - SUDEMA - 2017-008078/TEC/AA-5349; LO Nº 3041/2017 - AWA MINERAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2017-007369/TEC/LO-5717; LI Nº 3042/2017 - COHEP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005338/TEC/LI-5598; LO Nº 3043/2017 - JOÃO BOSCO MARTINS DE MELO - SUDEMA - 2017-008074/TEC/LO-5872; LO Nº 3044/2017 - LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-007082/TEC/LO-5652; AA Nº 3045/2017 - MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-003921/TEC/AA-5212; LO Nº 3046/2017 - INDUSPLAST UTENSILIOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-007460/TEC/LO-5741; LO Nº 3047/2017 - A. SOUZA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2017-007271/TEC/LO-5699; LO Nº 3048/2017 - ICONTE MEDICAL INDÚSTRIA E COM DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-004790/TEC/LO-5064; LO Nº 3049/2017 - DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME - SUDEMA - 2017-004862/TEC/LO-5079; LI Nº 3050/2017 - SERVIÇOS PSICOLÓGICOS- ESPAÇO INTEGRAR LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007127/TEC/LI-5745; LO Nº 3051/2017 - MULTIMAGEM METODOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-005270/TEC/LO-5183; LO Nº 3052/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007876/TEC/LO-5839; LI Nº 3053/2017 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007917/TEC/LI-5829; LO Nº 3054/2017 - MARIA DE FATIMA CARTAXO ANDRADE E CIA LTDA. - SUDEMA - 2017-007855/TEC/LO-5829; LO Nº 3055/2017 - SILAS MARTE GUEDES - SUDEMA - 2017-004332/TEC/LO-4964; LO Nº 3056/2017 - A. I. MACIEL MINERAÇÃO -ME - SUDEMA - 2017-004122/TEC/LO-4896; LO Nº 3057/2017 - ARIKECIA FERREIRA LIMA ME (POSTO INTERATIVO) - SUDEMA - 2017-001782/TEC/LO-4272; AA Nº 3058/2017 - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2017-005560/TEC/AA-5270; LO Nº 3059/2017 - POSTO FAMMAS LTDA - SUDEMA - 2017-006435/TEC/LO-5471; LO Nº 3060/2017 - JOÃO ALVES NETO - SUDEMA - 2017-007844/TEC/LO-5826; LO Nº 3061/2017 - PLUS IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-007918/TEC/LO-5840; LI Nº 3062/2017 - CRISTO REDENTOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-007749/TEC/LI-5810; LO Nº 3063/2017 - LIMAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SCP - SUDEMA - 2017-006456/TEC/LO-5671; LI Nº 3064/2017 - CONSTRUTORA MARQUISE S/A - SUDEMA - 2017-006578/TEC/LI-5686; LI Nº 3065/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA - SUDEMA - 2015-002624/TEC/LI-4043; LO Nº 3066/2017 - REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-007083/TEC/LO-5653; LO Nº 3067/2017 - JOSÉ ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUZA - SUDEMA - 2017-007151/TEC/LO-5670; LI Nº 3068/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - SUDEMA - 2017-007663/TEC/LI-****

5793; **LO Nº 3069/2017** - LD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-007823/TEC/LO-5822; **LO Nº 3070/2017** - NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA. - SUDEMA - 2017-004749/TEC/LO-5056; **LO Nº 3071/2017** - ALESANDRO DANTAS FIGUEIREDO - SUDEMA - 2016-006350/TEC/LO-3071; **LO Nº 3072/2017** - ALESANDRO DANTAS FIGUEIREDO - SUDEMA - 2016-005725/TEC/LO-2976; **LO Nº 3073/2017** - PARAIBA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007372/TEC/LO-5719; **LI Nº 3074/2017** - CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA-ME - SUDEMA - 2017-005492/TEC/LI-5605; **LO Nº 3075/2017** - D SOUSA INDUSTRIAL E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-005528/TEC/LO-5249; **LO Nº 3076/2017** - CRISTAL MINERACAO E EXTRACAO LTDA - SUDEMA - 2017-005664/TEC/LO-5301; **LO Nº 3077/2017** - GERDAU AÇOS LONGOS S.A - SUDEMA - 2017-006975/TEC/LO-5621; **LI Nº 3078/2017** - IPM-INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - SUDEMA - 2017-007713/TEC/LI-5807; **LO Nº 3079/2017** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2017-008334/TEC/LO-5942; **LI Nº 3080/2017** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-007796/TEC/LI-5812; **AA Nº 3081/2017** - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-005561/TEC/AA-5271; **LO Nº 3082/2017** - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2017-007766/TEC/LO-5812; **LA Nº 3083/2017** - INDÚSTRIA DE LATICÍNIO JUCURUTU LTDA - ME - SUDEMA - 2017-008047/TEC/LA-0779; **LO Nº 3084/2017** - INDÚSTRIA DE MINERACAO MINERAL EIRELI-EPP - SUDEMA - 2016-008516/TEC/LO-3599; **LI Nº 3085/2017** - JULIANNA CRISTINA ALVES SIQUEIRA SOUSA - ME - SUDEMA - 2017-006053/TEC/LI-5404; **LO Nº 3086/2017** - TELMA LIMA DE MEDEIROS EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-007599/TEC/LO-5780; **LO Nº 3087/2017** - JOAQUIM MEIRA NEIVA - SUDEMA - 2017-007771/TEC/LO-5814; **LO Nº 3088/2017** - MOINHO PATOQUEM LTDA - SUDEMA - 2017-006857/TEC/LO-5592; **LO Nº 3089/2017** - FRANCISCO SEBASTIÃO DE SANTANA - SUDEMA - 2017-006141/TEC/LO-5432; **AA Nº 3090/2017** - L. ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-008091/TEC/AA-5352; **AA Nº 3091/2017** - REGINALDO MINERVINO DE SOUSA FILHO - SUDEMA - 2017-008358/TEC/AA-5365; **LO Nº 3092/2017** - LUCIMAR MACEDO VIEIRA - SUDEMA - 2017-006937/TEC/LO-5611; **LO Nº 3093/2017** - RI - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2017-000035/TEC/LO-3828; **AA Nº 3094/2017** - W. A. BARRETO E CIA LTDA - SUDEMA - 2017-004288/TEC/AA-5226; **LO Nº 3095/2017** - MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2017-007863/TEC/LO-5833; **LO Nº 3096/2017** - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-004760/TEC/LO-5059; **LO Nº 3097/2017** - BIOSEV S/A - SUDEMA - 2017-007686/TEC/LO-5799; **LO Nº 3098/2017** - ELF EMPREENDIMENTOS SEM FRONTEIRAS LTDA - SUDEMA - 2017-005401/TEC/LO-5221; **AA Nº 3099/2017** - POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRO LTDA - SUDEMA - 2017-008351/TEC/AA-5364; **LO Nº 3100/2017** - JOSEANO GUEDES CORREIA - ME - SUDEMA - 2017-002579/TEC/LO-4522; **LO Nº 3101/2017** - FIOTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-005999/TEC/LO-5394; **LO Nº 3102/2017** - INVESTIGÁS LOCAÇÃO INVESTIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-008023/TEC/LO-5857; **LO Nº 3103/2017** - CONSED CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008216/TEC/LO-5904; **LO Nº 3104/2017** - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E POU-SADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-008253/TEC/LO-5909; **LO Nº 3105/2017** - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-008436/TEC/LO-5981; **LO Nº 3106/2017** - NVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-006668/TEC/LO-5532; **LI Nº 3107/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-006690/TEC/LI-5689; **LO Nº 3108/2017** - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2017-007821/TEC/LO-5821; **LO Nº 3109/2017** - AMPLA CONSTR.EMPRESA, INCORP. LTD - SUDEMA - 2017-008146/TEC/LO-5883; **LO Nº 3110/2017** - MARCONDES OLIVEIRA FREIRE EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-008058/TEC/LO-5862; **AA Nº 3111/2017** - FABRICIA LEAL TROVÃO - ME (TBT TRANSPORTE) - SUDEMA - 2017-008007/TEC/AA-5346; **LO Nº 3112/2017** - MCV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-008056/TEC/LO-5861; **LO Nº 3113/2017** - LLA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - SUDEMA - 2017-008185/TEC/LO-5898; **LO Nº 3114/2017** - MARQUES E PAIVA CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-008248/TEC/LO-5907; **LO Nº 3115/2017** - KATIA CILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-008304/TEC/LO-5925; **LA Nº 3116/2017** - SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - SUDEMA - 2017-006696/TEC/LA-0765; **LO Nº 3117/2017** - RONALDO AMADOR DE SOUSA (PADARIA SÃO JOAO) - SUDEMA - 2017-001908/TEC/LO-4318; **LO Nº 3118/2017** - PAULO ROGERIO SANGUINETTI - SUDEMA - 2017-004285/TEC/LO-4949; **LI Nº 3119/2017** - T4U BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-004650/TEC/LI-5547; **LO Nº 3120/2017** - EDGAR PESSOA GUIMARÃES-ME - SUDEMA - 2017-001645/TEC/LO-4228; **LO Nº 3121/2017** - LETICIA PEREIRA DE SOUSA LEITE - SUDEMA - 2017-002927/TEC/LO-4597; **LO Nº 3122/2017** - FRAPP EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-007741/TEC/LO-5810; **LO Nº 3123/2017** - CAVALCANTE VIDROS DE QUALIDADE LTDA - SUDEMA - 2017-007705/TEC/LO-5805; **AA Nº 3124/2017** - JOSE MILTON DOS SANTOS LIMA - SUDEMA - 2017-006658/TEC/AA-5305; **LO Nº 3125/2017** - PEGADO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA - 2017-007316/TEC/LO-5709; **LI Nº 3126/2017** - MWS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-007313/TEC/LI-5759; **LO Nº 3127/2017** - LUZIA ARAUJO RODRIGUES-ME - SUDEMA - 2017-006535/TEC/LO-5503; **LO Nº 3128/2017** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2016-008811/TEC/LO-3680; **LO Nº 3129/2017** - JOÃO MOURA DA COSTA ME - SUDEMA - 2017-008398/TEC/LO-5963; **LO Nº 3130/2017** - ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DOS COLABORADORES DA VERDADE - SUDEMA - 2016-003142/TEC/LO-2191; **LO Nº 3131/2017** - AGROINDÚSTRIA LADEIRA VERMELHA LTDA - SUDEMA - 2017-008180/TEC/LO-5894; **LO Nº 3132/2017** - ROGERIO JORGE DE FRANCA-ME - SUDEMA - 2017-002018/TEC/LO-4344; **LO Nº 3133/2017** - F. MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2017-005943/TEC/LO-5380; **LO Nº 3134/2017** - MAFECIL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-006436/TEC/LO-5472; **AA Nº 3135/2017** - JOSIAS TAVARES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2017-007993/TEC/AA-5345; **LO Nº 3136/2017** - AGROINDUSTRIA LADEIRA VERMELHA LTDA - SUDEMA - 2017-008179/TEC/LO-5893; **LO Nº 3137/2017** - ALMEIDA CAIXAS LTDA - SUDEMA - 2017-007225/TEC/LO-5689; **LO Nº 3138/2017** - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2017-005763/TEC/LO-5322; **LI Nº 3139/2017** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-006399/TEC/LI-5667; **LO Nº 3140/2017** - MAX CLEAR - QUÍMICA IND. E COM. LTDA - SUDEMA - 2017-008409/TEC/LO-5971; **LO Nº 3141/2017** - JOSE MARCONI DE CARVALHO RABELLO SOARES - SUDEMA - 2017-006125/TEC/LO-5423; **AA Nº 3142/2017** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-006590/TEC/AA-5303; **LO Nº 3143/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-006774/TEC/LO-5563; **AA Nº 3144/2017** - COURA & FIRMINO LTDA - SUDEMA - 2017-007829/TEC/AA-5339; **LO Nº 3145/2017** - EXITO EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-007943/TEC/LO-5845; **LO Nº 3146/2017** - PLASNOG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS NOGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2017-008473/TEC/LO-5990; **LO Nº 3147/2017** - ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-004423/TEC/LO-4985; **LO Nº 3148/2017** - AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2017-004982/TEC/LO-5117; **LO Nº 3149/2017** - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO COSTA E SILVA LTDA. - SUDEMA - 2017-003375/TEC/LO-4705; **LO Nº 3150/2017** - TAMBAU COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - SUDEMA - 2017-000736/TEC/LO-4007; **LO Nº 3151/2017** - UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-001860/TEC/LO-4298; **LO Nº 3152/2017** - JOAQUINA DE SOUZA MOURA - SUDEMA - 2017-006915/TEC/LO-5605; **LO Nº 3153/2017** - JC SILVEIRA E CIA EPP - SUDEMA - 2017-007522/TEC/LO-5754; **LO Nº 3154/2017** - NAILSON JUSTINO DA SILVA - SUDEMA - 2017-007773/TEC/LO-5815; **LI Nº 3155/2017** - SRS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007822/TEC/LI-5815; **LI Nº 3156/2017** - DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-007838/TEC/LI-5816; **LO Nº 3158/2017** - CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA - SUDEMA - 2016-004442/TEC/LO-2601; **LO Nº 3159/2017** - ENEROIL BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-006679/TEC/LO-5534; **LO Nº 3160/2017** - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA - SUDEMA - 2017-007074/TEC/LO-0368; **LO Nº 3161/2017** - SC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO PLANALTO - SUDEMA - 2017-007098/TEC/LO-5655; **LO Nº 3162/2017** - HS PETRÓLEO COMERCIO COMBUSTÍVEL LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-007554/TEC/LO-5761; **LO Nº 3163/2017** - SERRARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. - SUDEMA - 2017-006113/TEC/LO-5419; **LO Nº 3164/2017** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. - SUDEMA - 2017-005895/TEC/LO-5368; **LO Nº 3165/2017** - PRIMOS AGROINDUSTRIAL SERVIÇOS EIRELI - EPP - SUDEMA - 2017-008335/TEC/LO-5943; **LI Nº 3166/2017** - SECOI ASS. CONS. COM. E INFORMACAO LTDA - SUDEMA - 2017-007419/TEC/LI-5769; **LI Nº 3167/2017** - SECOI ASS. CONS. COM. E INFORMACAO LTDA - SUDEMA - 2017-008653/TEC/LI-5888; **LO Nº 3168/2017** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2017-000903/TEC/LO-4029; **LP Nº 3169/2017** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-008212/TEC/LP-3021; **LI Nº 3170/2017** - CNG CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA - SUDEMA - 2017-008327/TEC/LI-5858; **LO Nº 3171/2017** - RM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-008328/TEC/LO-5936; **LO Nº 3172/2017** - DEVILLE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2017-006142/TEC/LO-5433; **LO Nº 3173/2017** - MAGDA MARTINS AMORIM - SUDEMA - 2017-006376/TEC/LO-5458; **LO Nº 3174/2017** - POLIMIX CONCRETO LTDA - SUDEMA - 2017-006800/TEC/LO-5565; **LO Nº 3175/2017** - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-007512/TEC/LO-5752; **LO Nº 3176/2017** - MARQUES E PAIVA CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-008182/TEC/LO-5896; **LO Nº 3177/2017** - FX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008465/TEC/LO-5987; **LO Nº 3178/2017** - VITRAL COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - SUDEMA - 2017-007189/TEC/LO-5679; **LI Nº 3179/2017** - CARLOS ANDRE AVELAR DE FREITAS - SUDEMA - 2017-000908/TEC/LI-5297; **AA Nº 3180/2017** - CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2017-007318/TEC/AA-5325; **LI Nº 3181/2017** - MMJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-007986/TEC/LI-5831; **LO Nº 3182/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-006893/TEC/LO-3159; **LI Nº 3183/2017** - DALMO MARCELLO DE BRITO PRIMO - SUDEMA - 2017-005123/TEC/LI-5582; **LO Nº 3184/2017** - DNJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-005878/TEC/LO-5361; **LO Nº 3185/2017** - FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA - SUDEMA - 2017-000280/TEC/LO-3902; **LO Nº 3186/2017** - RN CONSTRUCAO INCORPORACAO E SERVICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006527/TEC/LO-5500; **LP Nº 3187/2017** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-006661/TEC/LP-2989; **LO Nº 3188/2017** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-006726/TEC/LO-5549; **LO Nº 3189/2017** - MINERAÇÃO LUSA LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-007157/TEC/LO-5671; **LI Nº 3190/2017** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005090/TEC/LI-5578; **LO Nº 3191/2017** - OLIVIO MAROJA NETO - SUDEMA - 2017-008438/TEC/LO-5982; **LO Nº 3192/2017** - WESLANIA ROBERCIA SOARES DO NASCIMENTO - ME - SUDEMA - 2017-008598/TEC/LO-6015; **LO Nº 3193/2017** - CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006654/TEC/LO-5529; **LI Nº 3194/2017** - MALTA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-008510/TEC/LI-5872; **LI Nº 3195/2017** - AN-GICO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-008509/TEC/LI-5871; **LO Nº 3196/2017** - PETROBOI - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2016-007950/TEC/LO-3427; **LI Nº 3197/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - SUDEMA - 2017-008098/TEC/LI-5839; **LI Nº 3198/2017** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - SUDEMA - 2017-008099/TEC/LI-5840; **LI Nº 3199/2017** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-006558/TEC/LI-5681; **LO Nº 3200/2017** - MELQUIZEDECC MARTINS DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-007303/TEC/LO-5706; **LI Nº 3201/2017** - CAMAR-CAMARAO MARICULTURA LTDA - SUDEMA - 2017-007551/TEC/LI-5783; **LO Nº 3202/2017** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CIRNE LTDA - SUDEMA - 2017-005039/TEC/LO-5131; **AA Nº 3203/2017** - GE-ORGE DE SOUSA ALVES - SUDEMA - 2017-007463/TEC/AA-5326; **LO Nº 1/2018** - FRANCISCO ARAUJO DE FARIAS - ME - SUDEMA - 2017-000246/TEC/LO-3891; **LI Nº 2/2018** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007709/TEC/LI-5805; **LI Nº 3/2018** - AMC. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2017-000121/TEC/LI-5243; **LO Nº 4/2018** - COPAF-COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR - SUDEMA - 2017-007688/TEC/LO-5800; **LS Nº 5/2018** - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR - COPAF - SUDEMA - 2017-007691/TEC/LS-0217; **LA Nº 6/2018** - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS -



SUDEMA - 2017-008130/TEC/LA-0780; **LO Nº 7/2018** - DIANA MARTINS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2017-002196/TEC/LO-4404; **LO Nº 8/2018** - VALDEMIRO TAVARES LUCENA - SUDEMA - 2017-007080/TEC/LO-5650; **LO Nº 9/2018** - VETOR EMPREENDIMENTO LTDA (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL) - SUDEMA - 2017-008332/TEC/LO-5940; **LI Nº 10/2018** - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - SUDEMA - 2017-008269/TEC/LI-5851; **LO Nº 11/2018** - DOMUS HALL INTRETEENIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-003642/TEC/LO-4782; **LP Nº 12/2018** - CONSTRUTORA DATERRA LTDA - SUDEMA - 2017-007351/TEC/LP-3004; **LO Nº 13/2018** - DANIELA GIANELO LOURENÇO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007862/TEC/LO-5832; **LO Nº 14/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SEFI LTDA - SUDEMA - 2017-001496/TEC/LO-4198; **LO Nº 15/2018** - J. NUNES IND. E COM. LTDA-ME (CAMPINA MOVEIS) - SUDEMA - 2017-008648/TEC/LO-6027; **LO Nº 16/2018** - J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-008654/TEC/LO-6029; **LO Nº 17/2018** - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2017-006844/TEC/LOP-0366; **LI Nº 18/2018** - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2017-007540/TEC/LI-5781; **LO Nº 19/2018** - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - SUDEMA - 2017-006466/TEC/LO-5485; **LO Nº 20/2018** - CASSIO DE ARRUDA CAMARA - SUDEMA - 2017-005454/TEC/LO-5235; **LO Nº 21/2018** - GOLD COMERCIO DE GAS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-007534/TEC/LO-5756; **LO Nº 22/2018** - CLAUDIO ALVES DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2017-007145/TEC/LO-5668; **LO Nº 23/2018** - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2017-007742/TEC/LO-5811; **LP Nº 24/2018** - WB EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-007831/TEC/LP-3019; **LI Nº 25/2018** - J C ANDRADE FILHO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-003926/TEC/LI-5497; **LO Nº 26/2018** - ROTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-005651/TEC/LO-5294; **LO Nº 27/2018** - R & A COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-006877/TEC/LO-5597; **LO Nº 28/2018** - G J COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-007185/TEC/LO-5678; **LA Nº 29/2018** - UFPB UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-008211/TEC/LA-0782; **LO Nº 30/2018** - TECHNE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008303/TEC/LO-5924; **LO Nº 32/2018** - MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA E SILVA - SUDEMA - 2017-008467/TEC/LO-5989; **LI Nº 33/2018** - AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2016-008526/TEC/LI-5172; **LI Nº 34/2018** - HUMAITA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA - SUDEMA - 2017-004433/TEC/LI-2946; **LI Nº 35/2018** - JESIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-000006/TEC/LI-5893; **LO Nº 36/2018** - GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR RESTAURANTE EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-006632/TEC/LO-5527; **AA Nº 38/2018** - T & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (LOTEAMENTO BOA VISTA) - SUDEMA - 2014-003126/TEC/AA-2274; **AA Nº 39/2018** - LUCAS WINNICIUS DA SILVA LEITE-ME - SUDEMA - 2017-007871/TEC/AA-5343; **LI Nº 40/2018** - PERNAMBUCO EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS S/A - SUDEMA - 2017-004631/TEC/LI-5541; **LO Nº 41/2018** - LINDEMBERG OLIVEIRA NÓBREGA - SUDEMA - 2017-005650/TEC/LO-5293; **LO Nº 42/2018** - JGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008728/TEC/LO-6041; **LO Nº 43/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-002580/TEC/LO-4523; **LO Nº 44/2018** - GS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-006144/TEC/LO-5434; **LO Nº 45/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006951/TEC/LO-5614; **LO Nº 46/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006952/TEC/LO-5615; **LO Nº 47/2018** - IVANILSON GALDINO DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-007215/TEC/LO-5686; **LO Nº 48/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007272/TEC/LO-5700; **LO Nº 49/2018** - SEVERINO JOAO DE SOUZA - SUDEMA - 2017-007847/TEC/LO-5828; **LO Nº 50/2018** - COMÉRCIO DE MOLDURAS E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - SUDEMA - 2017-007953/TEC/LO-5850; **LO Nº 51/2018** - PIR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008062/TEC/LO-5865; **LO Nº 52/2018** - BSV CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-008504/TEC/LO-5999; **LO Nº 53/2018** - IPS SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - SUDEMA - 2017-008251/TEC/LO-5908; **LO Nº 54/2018** - RODOPARAIBA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-007588/TEC/LO-5771; **AA Nº 55/2018** - J.H. TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2017-002713/TEC/AA-5176; **AA Nº 56/2018** - RNG SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-007646/TEC/AA-5332; **AA Nº 57/2018** - CEZARINA MARIA TAVARES DIAS - ME - SUDEMA - 2017-007744/TEC/AA-5335; **AA Nº 58/2018** - J.F.SOARES E CIA LTDA - SUDEMA - 2017-008564/TEC/AA-5369; **LI Nº 59/2018** - MACIEL LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-008348/TEC/LI-5859; **LI Nº 60/2018** - CONCRETIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2017-008666/TEC/LI-5889; **LO Nº 61/2018** - CONSTRUTORA JUREMAL LTDA - SUDEMA - 2017-008183/TEC/LO-5897; **LO Nº 62/2018** - SINGULAR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - SUDEMA - 2017-007315/TEC/LO-5708; **LO Nº 63/2018** - JOSÉ WAGNER SARMENTO - SUDEMA - 2017-002144/TEC/LO-4386; **LO Nº 64/2018** - MADEIREIRA PRIMOS LTDA - SUDEMA - 2017-006972/TEC/LO-5620; **LO Nº 65/2018** - CONSTRUTORA EXATA LTDA - SUDEMA - 2017-006122/TEC/LO-5422; **LO Nº 66/2018** - RP SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2017-007137/TEC/LO-5665; **LO Nº 67/2018** - NOGUEIRA TNORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-008372/TEC/LO-5955; **LO Nº 68/2018** - CONSTRUTORA VICTOR EIRELI - SUDEMA - 2017-007865/TEC/LO-5834; **LI Nº 69/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-008408/TEC/LI-5864; **LO Nº 70/2018** - RENATA BARROS DA SILVA - ME - SUDEMA - 2017-004944/TEC/LO-5107; **LO Nº 71/2018** - JC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - SUDEMA - 2016-007501/TEC/LO-3289; **LO Nº 72/2018** - WARDERLAN DANTAS DE SOUZA - ME - SUDEMA - 2015-007165/TEC/LO-1047; **LO Nº 73/2018** - MARCOS ANTONIO BEZERRA P. JUNIOR - SUDEMA - 2017-002293/TEC/LO-4422; **LO Nº 74/2018** - TRANSLOG- TRANSPORTES LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2017-004487/TEC/LO-4999; **LP Nº 75/2018** - PEDRO CORREIA DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2017-004925/TEC/LP-2954; **LO Nº 76/2018** - TAPAJOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-007570/TEC/LO-5764; **LO Nº 77/2018** - BIOANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - SUDEMA - 2017-004031/TEC/LO-4874; **LO**

Nº 78/2018 - MULTIPLAST-MUTIRÃO IND E COMER. DE PLAST LTDA - SUDEMA - 2017-001814/TEC/LO-4281; **LO Nº 79/2018** - INDUPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2017-001813/TEC/LO-4280; **LI Nº 80/2018** - SMART INVESTIMENTOS ADM. DE BENS IMÓVEL LTDA - SUDEMA - 2017-004572/TEC/LI-5023; **LI Nº 81/2018** - ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - SUDEMA - 2017-007583/TEC/LI-5787; **LO Nº 82/2018** - ZUCLEIDO CORDEIRO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2017-008133/TEC/LO-5881; **LOP Nº 83/2018** - ROCHA E COSTA MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008447/TEC/LOP-0371; **LO Nº 84/2018** - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-005865/TEC/LO-5357; **LI Nº 85/2018** - MIBRASA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA - SUDEMA - 2017-006164/TEC/LI-5658; **LO Nº 86/2018** - ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA - SUDEMA - 2017-006882/TEC/LO-5598; **LO Nº 87/2018** - JOÃO RODRIGUES DE LIMA-ME - SUDEMA - 2017-007159/TEC/LO-5672; **LO Nº 88/2018** - ALMENA RA COMERCIO DE MADEIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-004971/TEC/LO-5113; **LO Nº 89/2018** - FECHINE & FECHINE LTDA - SUDEMA - 2017-004569/TEC/LO-5021; **LI Nº 90/2018** - LUIZ GONCALVES DA SILVA - SUDEMA - 2017-007692/TEC/LI-5797; **LO Nº 91/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-007657/TEC/LO-5794; **LO Nº 92/2018** - POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA - SUDEMA - 2018-000048/TEC/LO-6055; **LO Nº 93/2018** - SOLADOS 2000 IND. E COM. LTDA - SUDEMA - 2017-003169/TEC/LO-4663; **LO Nº 94/2018** - JESUANIA GOMES CANDEIA-ME - SUDEMA - 2017-008087/TEC/LO-5877; **LI Nº 95/2018** - VENTOS DO NORDESTE S.A - SUDEMA - 2017-008570/TEC/LI-5876; **LO Nº 96/2018** - PARAIBA TURBO DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA-ME - SUDEMA - 2017-006085/TEC/LO-5411; **LI Nº 97/2018** - JOSÉ LAMARTINE DA COSTA BARBOSA - SUDEMA - 2017-006582/TEC/LI-5687; **AA Nº 98/2018** - EMERSON TRAJANO DA SILVA - SUDEMA - 2017-006996/TEC/AA-5313; **AA Nº 100/2018** - N. NÓBREGA DA SILVA LTDA - SUDEMA - 2017-008380/TEC/AA-5366; **LI Nº 101/2018** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2017-008429/TEC/LI-5865; **LO Nº 102/2018** - CONSTRUTORA EVEREST LTDA - SUDEMA - 2017-008647/TEC/LO-6026; **LO Nº 104/2018** - CLINICA SANTA MARIA LTDA - SUDEMA - 2017-004439/TEC/LO-4987; **LO Nº 105/2018** - MULTI VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - SUDEMA - 2017-007196/TEC/LO-5680; **LO Nº 106/2018** - LINDEMBERG OLIVEIRA NÓBREGA - SUDEMA - 2018-000171/TEC/LO-6096; **AA Nº 107/2018** - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2017-006002/TEC/AA-5282; **LI Nº 108/2018** - GLOBAL INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA - SUDEMA - 2016-008569/TEC/LI-3617; **AA Nº 109/2018** - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2017-005809/TEC/AA-5276; **LO Nº 110/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIAS SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2017-005948/TEC/LO-5384; **LI Nº 111/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ - SUDEMA - 2017-007222/TEC/LI-5757; **AA Nº 112/2018** - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2017-007684/TEC/AA-5333; **LO Nº 113/2018** - ADEMIR COMERCIO DE GÁS EIRELI - ME - SUDEMA - 2016-009213/TEC/LO-3796; **AA Nº 114/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIAS SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2017-007499/TEC/AA-5328; **LO Nº 115/2018** - SAPÉ GAS DISTRIBUIDORA DE BOTTIJOES LTDA - SUDEMA - 2017-004996/TEC/LO-5121; **LOP Nº 116/2018** - MAXWELL LEITE - SUDEMA - 2017-006357/TEC/LOP-0365; **LI Nº 117/2018** - DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2017-006982/TEC/LI-5733; **LO Nº 118/2018** - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2017-008710/TEC/LO-6034; **LO Nº 119/2018** - ZULEIDE ALEXANDRE CORREIA - SUDEMA - 2017-008732/TEC/LO-6043; **LO Nº 120/2018** - EXPONENCIAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000089/TEC/LO-6074; **LO Nº 121/2018** - ELOS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-000094/TEC/LO-6076; **LO Nº 122/2018** - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SUDEMA - 2018-000184/TEC/LO-6098; **LO Nº 123/2018** - REDE LUCENA 2 COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA - SUDEMA - 2015-006148/TEC/LO-0713; **LO Nº 124/2018** - ROBERTO WAGNER DA COSTA FILHO - ME - SUDEMA - 2017-002904/TEC/LO-4593; **LO Nº 125/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADF PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2017-004410/TEC/LO-4980; **LO Nº 126/2018** - FLAVIO CESAR DE BELMONT FONSECA - SUDEMA - 2017-007594/TEC/LO-5776; **LP Nº 127/2018** - INSTITUTO BIBLICO BETEL BRASILEIRO - SUDEMA - 2017-007802/TEC/LP-3018; **LO Nº 128/2018** - BORGES E SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-008506/TEC/LO-6000; **LO Nº 129/2018** - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2017-005750/TEC/LO-5320; **LO Nº 130/2018** - LEANDRO IBIAPINA DE SALES (LAVA JATO DO LEO) - SUDEMA - 2017-007807/TEC/LO-5817; **LI Nº 131/2018** - COUTINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - SUDEMA - 2017-007945/TEC/LI-5830; **LO Nº 132/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-008657/TEC/LO-6031; **LI Nº 133/2018** - CA-GEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-000031/TEC/LI-5894; **LO Nº 134/2018** - ASA BRANCA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-008363/TEC/LO-5953; **LO Nº 135/2018** - EDVALDO DE OLIVEIRA LIMA - ME - SUDEMA - 2017-008404/TEC/LO-5969; **AA Nº 136/2018** - J.F.SOARES E CIA LTDA - SUDEMA - 2018-000182/TEC/AA-5380; **LA Nº 137/2018** - JOHNSON E JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - SUDEMA - 2017-007511/TEC/LA-0774; **AA Nº 138/2018** - GEO LIMPEZA URBANA EIRELI - SUDEMA - 2017-008070/TEC/AA-5348; **LO Nº 139/2018** - NAILSON JUSTINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-000256/TEC/LO-6127; **LI Nº 140/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000287/TEC/LI-5920; **LO Nº 141/2018** - EXPRESSAO TORRE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2017-007237/TEC/LO-5691; **AA Nº 142/2018** - M. BERNARDINO & FILHO LTDA - SUDEMA - 2017-008580/TEC/AA-5371; **LO Nº 143/2018** - 3 J COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000215/TEC/LO-6107; **LO Nº 144/2018** - CONSTRUTORA REKINTE LTDA - SUDEMA - 2018-000138/TEC/LO-6084; **LO Nº 145/2018** - ALUMINIUS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - SUDEMA - 2017-006721/TEC/LO-5545; **AA Nº 146/2018** - DERIVADOS DE PETRÓLEO SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2017-008097/TEC/AA-5353; **AA Nº 147/2018** - POSTO DANIEL LTDA - SUDEMA - 2017-001392/TEC/AA-5129; **LO Nº 148/2018** - GIRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-003155/TEC/LO-4660; **LI Nº 149/2018** - BRISAS DO ATLANTICOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2017-008715/TEC/LI-5891; **LO Nº 150/2018** - APICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - SUDEMA - 2017-008711/TEC/LO-

6035; **LO N° 151/2018** - IGOR MIRANDA CARDOSO - SUDEMA - 2017-008008/TEC/LO-5854; **LO N° 152/2018** - CONSTRUTORA NEW GARDEN LTDA - SUDEMA - 2017-008263/TEC/LO-5912; **LO N° 153/2018** - B & C CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2017-008502/TEC/LO-5997; **LO N° 154/2018** - HARZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-001547/TEC/LO-4213; **LO N° 155/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-005159/TEC/LO-2838; **LO N° 156/2018** - COMPANHIA SISAL DO BRASIL - COSIBRA - SUDEMA - 2017-003082/TEC/LO-4643; **LO N° 157/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-005533/TEC/LO-5251; **AA N° 158/2018** - MASTERGÁS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2017-006021/TEC/AA-5283; **LO N° 159/2018** - RESIDENCIAL HABITACIONAL TIMBAU DO SUL CONSTRUCOES SPE LTDA-ME - SUDEMA - 2017-007456/TEC/LO-5739; **LI N° 160/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007875/TEC/LI-5821; **LI N° 161/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007895/TEC/LI-5822; **LI N° 162/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007900/TEC/LI-5823; **LI N° 163/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007905/TEC/LI-5824; **AA N° 164/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPRESSO-LTDA - SUDEMA - 2017-008029/TEC/AA-5347; **AA N° 165/2018** - AUTO POSTO MARI LTDA - SUDEMA - 2017-008721/TEC/AA-5375; **LO N° 166/2018** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2018-000062/TEC/LO-6060; **LI N° 167/2018** - ELITE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-000291/TEC/LI-5922; **LO N° 168/2018** - DANILO JOSE DE SOUZA (PANIFICADORA VIDA NOVA) - SUDEMA - 2017-008082/TEC/LO-5874; **LO N° 169/2018** - NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-008340/TEC/LO-5946; **LO N° 170/2018** - CONSTRUTORA NEW GARDEN LTDA - SUDEMA - 2017-008308/TEC/LO-5928; **AA N° 171/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA MAMANGUAPE LTDA - SUDEMA - 2017-008623/TEC/AA-5373; **LI N° 172/2018** - JRA CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008613/TEC/LI-5881; **LO N° 173/2018** - JOSÉ WILLAME DE ARAÚJO - SUDEMA - 2016-005975/TEC/LO-3008; **LO N° 174/2018** - MANASSES TERTULLIANO COSMO - SUDEMA - 2017-000101/TEC/LO-3849; **LO N° 175/2018** - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2017-004842/TEC/LO-5078; **LO N° 176/2018** - CLAUDIA SIMONE GOMES - SUDEMA - 2017-006420/TEC/LO-5466; **LO N° 177/2018** - EDCLEIA PONTES DA SILVA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2017-007122/TEC/LO-5660; **LO N° 178/2018** - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA. - SUDEMA - 2017-002497/TEC/LO-4483; **AA N° 179/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA. - SUDEMA - 2017-008606/TEC/AA-5372; **LO N° 180/2018** - ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-000428/TEC/LO-6178; **LI N° 181/2018** - CLARIANT S.A - SUDEMA - 2015-005077/TEC/LI-4279; **LO N° 182/2018** - EPITÁCIO GOMES DA ROCHA NETO - SUDEMA - 2015-005703/TEC/LO-0584; **LO N° 183/2018** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2017-007704/TEC/LO-5804; **LO N° 184/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA RIO LTDA. - SUDEMA - 2015-006631/TEC/LO-0772; **LO N° 185/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000140/TEC/LO-6085; **LI N° 186/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000139/TEC/LI-5901; **LA N° 187/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA RIO LTDA. - SUDEMA - 2017-003608/TEC/LA-0740; **LO N° 188/2018** - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-007402/TEC/LO-5726; **LO N° 189/2018** - CHURRASCARIA E RESTAURANTE ARENA BRASIL EIRELI - ME - SUDEMA - 2017-005128/TEC/LO-5167; **LO N° 190/2018** - MARRON CONFEITARIA LTDA - ME - SUDEMA - 2017-006515/TEC/LO-5495; **LO N° 191/2018** - ADAIAS DIAS LUNA DA SILVA - SUDEMA - 2017-001264/TEC/LO-4124; **LO N° 192/2018** - INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - SUDEMA - 2017-008583/TEC/LO-6013; **LI N° 193/2018** - CEMITERIO MEMORIAL VALE DA SAUDE JOAO PESSOA LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-008727/TEC/LI-5892; **LO N° 194/2018** - CERAMICA SANTA CECILIA - CECIDA - SUDEMA - 2017-007219/TEC/LO-5687; **LO N° 195/2018** - ISRAEL PORTO DOS SANTOS - ME - SUDEMA - 2017-002097/TEC/LO-4371; **LO N° 196/2018** - CSQ ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2017-005946/TEC/LO-5641; **LO N° 197/2018** - RAFAEL DE FREITAS CHAVES - SUDEMA - 2018-000187/TEC/LO-6101; **LOP N° 198/2018** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2017-005277/TEC/LOP-0360; **LI N° 199/2018** - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA COSTA-ME - SUDEMA - 2017-005811/TEC/LI-5628; **AA N° 200/2018** - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008566/TEC/AA-5370; **LI N° 201/2018** - JOSÉ DE ANDRADE IRMÃO (LOTEAMENTO ANDRADE IRMÃO) - SUDEMA - 2017-003645/TEC/LI-4783; **LO N° 202/2018** - FRANCISCO DE ASSIS SALES - SUDEMA - 2017-008172/TEC/LO-5887; **LO N° 203/2018** - CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-000322/TEC/LO-6144; **LI N° 204/2018** - ANDRÉ DO NASCIMENTO JUSTINO - SUDEMA - 2018-000437/TEC/LI-5932; **LO N° 205/2018** - POSTO DE COMBUSTÍVEL FERREIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2017-006874/TEC/LO-5596; **LO N° 206/2018** - ROCHA COMPENSADOS CAMPINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2017-004090/TEC/LO-4887; **AA N° 207/2018** - CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-000008/TEC/AA-5378; **LO N° 208/2018** - JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2017-008388/TEC/LO-5960; **LO N° 209/2018** - JOSELITO LEITE DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2017-008389/TEC/LO-5961; **LO N° 210/2018** - ANTONIO LUCENA E CIA LTDA - SUDEMA - 2017-007081/TEC/LO-5651; **LO N° 211/2018** - ROSALIA FERNANDES DE MEDEIROS. ME - SUDEMA - 2017-004456/TEC/LO-4992; **LA N° 212/2018** - ROSALIA FERNANDES DE MEDEIROS ME - SUDEMA - 2017-007188/TEC/LA-0771; **LO N° 213/2018** - JACIARA DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2018-000151/TEC/LO-6091; **LO N° 214/2018** - WILLINGTON ALVES FREIRE - ME - SUDEMA - 2018-000335/TEC/LO-6147; **LO N° 215/2018** - WILLINGTON ALVES FREIRE - ME - SUDEMA - 2018-000336/TEC/LO-6148; **LO N° 216/2018** - WILLINGTON ALVES FREIRE - ME - SUDEMA - 2018-000368/TEC/LO-6159; **LO N° 217/2018** - LITORAL HOTEIS TURISMO LTDA - SUDEMA - 2017-008587/TEC/LO-6014; **LI N° 218/2018** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2016-000522/TEC/LI-4629; **LO N° 219/2018** - D&F PACK EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA - EPP - SUDEMA - 2017-007198/TEC/LO-5681; **LO N° 220/2018** - EDMILSON BARBOSA DA SILVA - EPP - SUDEMA - 2017-007275/TEC/LO-5702; **LO N° 221/2018** - SOARES E COSTA CONSTRUÇÕES INCO. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - SUDEMA - 2017-

007597/TEC/LO-5778; **LI N° 222/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-008292/TEC/LI-5853; **AA N° 223/2018** - VENTOS DE SÃO CLEOFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2017-008295/TEC/AA-5361; **AA N° 224/2018** - VENTOS DE SÃO CLEOFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2017-008296/TEC/AA-5362; **AA N° 225/2018** - VENTOS DE SÃO CLEOFAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A - SUDEMA - 2017-008297/TEC/AA-5363; **LO N° 226/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000286/TEC/LO-6131; **LO N° 228/2018** - ELCEMY BRAGA DA GAMA ME - SUDEMA - 2017-001857/TEC/LO-4296; **LI N° 229/2018** - MALTA ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-000172/TEC/LI-5906; **LI N° 230/2018** - ANGICO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-000175/TEC/LI-5908; **LO N° 231/2018** - HOSPITAL MEMORIAL NOSSA SENHORA DAS NEVES - SUDEMA - 2017-008364/TEC/LO-5954; **LI N° 232/2018** - ECO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2017-008590/TEC/LI-5879; **LO N° 233/2018** - SAPE AUTO POSTO EIRELI - SUDEMA - 2018-000382/TEC/LO-6163; **AA N° 234/2018** - GIRLENE MARIA DE MATOS FERNANDES - SUDEMA - 2018-000378/TEC/AA-5387; **LI N° 235/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2018-000248/TEC/LI-5915; **LI N° 236/2018** - CONSTRUTORA LOPES DA SILVA EIRELI - ME - SUDEMA - 2018-000267/TEC/LI-5917; **LI N° 237/2018** - DIAMETRAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SCP - SUDEMA - 2018-000268/TEC/LI-5918; **AA N° 238/2018** - ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - SUDEMA - 2018-000318/TEC/AA-5386; **LO N° 239/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2018-000524/TEC/LO-6207; **LI N° 240/2018** - VISTA NOBRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2017-006467/TEC/LI-5673; **LO N° 241/2018** - FOXX UREJP AMBIENTAL SA - SUDEMA - 2017-005081/TEC/LO-5146; **AA N° 242/2018** - PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2017-008268/TEC/AA-5359; **AA N° 243/2018** - F. MEDEIROS AUTOPEÇAS LTDA - SUDEMA - 2017-006702/TEC/AA-5306; **LO N° 244/2018** - COMPANHIA USINA SÃO JOÃO - SUDEMA - 2016-001664/TEC/LO-1782; **LO N° 245/2018** - P & P COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA. - SUDEMA - 2017-004269/TEC/LO-4941; **AA N° 246/2018** - DILCIANE LEITE DE ALMEIDA-ME - SUDEMA - 2017-007494/TEC/AA-5327; **AA N° 247/2018** - SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - SUDEMA - 2017-008724/TEC/AA-5377; **LI N° 248/2018** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-006695/TEC/LI-5691; **LO N° 249/2018** - ENGENHO DE AGUARDENTE DE CANA RESERVA DO MALTA LTDA-ME - SUDEMA - 2017-008503/TEC/LO-5998; **LO N° 250/2018** - AGRONORDESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2017-008612/TEC/LO-6016; **LI N° 251/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2017-007907/TEC/LI-5825; **LO N° 252/2018** - AGUA FRIA REVEDENDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA = POSTO CANAA= - SUDEMA - 2017-008287/TEC/LO-5917; **LO N° 253/2018** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2017-008545/TEC/LO-6007; **LI N° 254/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - SUDEMA - 2018-000054/TEC/LI-5896; **LO N° 255/2018** - UNIARTE INDÚSTRIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-000244/TEC/LO-6125; **LO N° 256/2018** - TAVARES & LUCENA LTDA - SUDEMA - 2017-007079/TEC/LO-5649.4.2. **Apresentação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Dezembro/2017 e Janeiro de 2018 em atendimento a Deliberação N° 3748/16 do COPAM.** Após apresentação da lista das atividades dispensadas de licenciamento ambiental a plenária aprovou por unanimidade. **4.3. Análise do Processo SUDEMA N° 2008-006930- COMERCIO SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** referente Auto de Infração n°. 2928/2008. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz _ IBAMA.** Após análise do conselheiro o mesmo observou que o processo passou tempo sem movimentação e que assim o mesmo havia prescrito e, considerando que já existe um outro processo datado de 2016 autuado pelo mesmo motivo : falta de licenciamento , recomendou o arquivamento do processo considerando que o mesmo está prescrito. **4.4. Análise do Processo SUDEMA N°2008-006928 – MERCIA MOURA MENEZES,** Auto de Infração n° 3251/2008. Conselheiro relator **Ronilson José da Paz _ IBAMA.** Após análise do conselheiro observou que o processo passou tempo sem movimentação e que não foi informado se a empresa está devidamente licenciada. Assim sendo, o processo deve ser encaminhado para a SUDEMA fazer uma fiscalização na atividade. **4.5. Análise do Processo SUDEMA N° 2014-007319 – ALPHAVILLE URBANISMO S/A,** referente Auto de Infração n° 5528. Conselheira **Lucia Roxana de Figueiredo – SUDEMA.** Em seu relato, foi informado que a empresa autuada havia firmado um termo de compromisso junto a SUDEMA objetivando converter a multa arbitrada em Serviços de Preservação, Melhoria e recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, comprometendo-se a autuada a efetuar pagamento em favor da Sociedade Amigos da Marinha para aplicação na Campanha Operação Verão. O parecer da relatora entrou em votação onde foi aprovado por maioria. **4.6. Análise do Processo SUDEMA N° 2014-006278 – ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE,** referente Auto de Infração n° 5526. Conselheira **Lucia Roxana de Figueiredo- SUDEMA.** Em seu relato, foi informado que a empresa autuada havia firmado um termo de compromisso junto a SUDEMA objetivando converter a multa arbitrada em Serviços de Preservação, Melhoria e recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, comprometendo-se a autuada a efetuar pagamento em favor da Sociedade Amigos da Marinha para aplicação na Campanha Operação Verão. O presidente substituto **João Vicente Machado Sobrinho** acrescentou que quando a compensação é feita nesses moldes, ou seja direta, é bom porque não cai no fundo de recursos públicos que demoraria tempo até esse recurso voltar para SUDEMA aplicá-lo na unidade de conservação. Após discussão o parecer da relatora entrou em votação onde foi aprovado por maioria. **4.7. Extra Pauta Processo SUDEMA N° 2010-005462 – LORD –NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** refernte solicitação de Licença Prévia CI/2018 para construção de empreendimento turístico. A conselheira **Maria Christina V. Vasconcelos** apresentou alguns esclarecimento referente ao citado processo onde informou nas mudanças do projeto do empreendimento para atender ao plano de manejo da unidda de conservação- APA de tambaba. Informou ainda que no citado plano foi contemplado área de manejo, área de preservação e área de preservação permanente além de terem sido atendidas as exigência da SUDEMA. Após esclarecimentos o Plenário aprovou pela homologação da Licença Prévia CI/2018 por maioria com abstenção da Con-



selheira Ligia Maria de Medeiros Silva - APAN. 4.8. Extra Pauta Processo SUDEMA Nº 2015-000729 – JOSÉ NELSON GOMES (COMSTAL), referente renovação da Licença de Operação. Após esclarecimento O Plenário aprovou pela homologação por unanimidade. 5- Franqueamento da Palavra. O Presidente Substituto João Vicente Machado Sobrinho, informou que criou uma comissão para rever a NA 122, que reza Sobre Estação Radio bases, rádios televisão telecomunicações. Acrescentou que cada torre de telecomunicação implantada no Pico do Jabre tem uma concessão. Informou ainda que no dia 19 de fevereiro houve uma reunião no auditorio da SUDEMA com a presença da Professora da UFPB Maria Cristina Crispim e que mesma apresentou uma proposta de trabalho que está desenvolvendo com os alunos no rio Cabelo, onde através de procedimentos simples feito com canos, plasticos onde favorece a criação do limo que promove a depuração das águas e promovendo o retorno de algumas especies. Informou que os efluentes do presídio é quem está mantendo o curso água. O Presidente Substituto João Vicente Machado Sobrinho juntamente com a Diretora técnica Dra Cristiane Lima Cavalcanti informou que fazem 2 anos que tentam viabilizar uma licitação para a poda do Jardim Botânico mas que, a burocracia impede a realização desse trabalho extremamente necessário. O conselheira Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros desabafou falando que a lei de licitação veio para dificultar e não se fazer nada. A conselheira Maria Christina V. Vasconcelos parabenizou o superintendente da SUDEMA Dr João Vicente Machado Sobrinho no que se refere a atenção dada pelo mesmo nas áreas de preservação do Estado. O conselheiro Eloisio Henrique informou da importância dessas parcerias em prol do meio ambiente em especial da com a Marinha via SOAMAR, uma vez que a mesma participa na campanha de Educação Ambiental da Operação Verão viabilizando com a participação de barcos. O conselheiro do CREA Renan aproveitou o debate para apresentar as dificuldades que os empresario de loteamento, especialemnto quando o mesmo trata-se de uma área que deixou de ser rural e passou a ser urbana. Em especial que se refere o olhar da SUDEMA no que tange a transformação de reserva legal em área verde. Foi maioria da assembleia em entender que a outrora reserva legal quando área rural poderia ser a área verde exijida pela prefeitura. Entretanto, o parágrafo único do Art 11 da Deliberação do COPAM 3679 ao falar em concomitante está inviabilizando a criação de loteamentos de áreas rurais que serão transformadas em áreas urbanas. O presidente substituto João Viente Machado Sobrinho garantiu a criação de uma equipe para um novo olhar na citada deliberação. O conselheiro do IBAMA Ronilson informou do vazamento de soda cáustica que ocorreu no rio Gramame em virtude das fissuras no tanque de contenção que abrigavam os deposito da substância. O IBAMA esteve presente com fiscalização bem como a SUDEMA para realização de análises físico químicas da água. O superintendente da Sudema Dr João Vicente Machado Sobrinho informou que solicitou da CAGEPA a abertura das comportas da barragem de Gramame objetivando aumentar a vazão do rio para diluir o poluente. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos. A Secretaria Executiva do COPAM, encerrou a 640ª Reunião Ordinária agradecendo a presença de todos e convocando a 641ª Reunião Ordinária para o dia 27.02.2018. Assim sendo, eu _____ Maria de Fátima Morais Morosine, Secretária Executiva do COPAM e da sessão lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

João Azevedo Lins Filho Presidente do COPAM	João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituto do COPAM		Maria de Fátima Morais Morosine Secretária Executiva do COPAM
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro - CREA	Cons. Suplente - CREA	Mª Christina V. Vasconcelos Conselheira - SUDEMA	Simone Porfírio de Souza Cons. Suplente - SUDEMA
Luis Eduardo da V. Chaves. Conselheiro - CREA	Henrique Elias P. Gutierrez Cons. Suplente - CREA	Cristiana Lima Cavalcanti Conselheira - SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente - SUDEMA
Renan Guimarães de Azevedo Conselheiro - CREA	Hugo B. de Paiva Júnior Cons. Suplente - CREA	José Humberto de A. G. Filho Conselheiro - SUDEMA	Emmanuel Arantes Lima Silva Cons. Suplente - SUDEMA
Kátia Lemos Diniz Conselheiro - CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente - CREA	Lucia Roxana de Figueiredo Conselheira - SUDEMA	Ronilton Pereira Lins Cons. Suplente - SUDEMA
Maria do Carmo R. de Medeiros Conselheiro - CREA	Walderley Mendes Diniz Cons. Suplente - CREA	Janizete Rangel Pontes Lins Conselheira - SUDEMA	Eloisio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro - IBAMA	Alexandre Perante Lima Cons. Suplente - IBAMA	Fernando Luiz da S. Cordeiro Conselheiro - ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente - ABES
Werton Soares da Costa Júnior Conselheiro - IPHAEP	Gabriela Pontes Monteiro Cons. Suplente - IPHAEP	Emanuel Vieira Gonçalves Conselheiro - CIEP	Leandro Belluzzo Cons. Suplente - CIEP
Julio Saraiva Torres Conselheiro - FIEP	Cons. Suplente - FIEP	Ligia Mª de Medeiros Conselheira - APAN	João Batista da Silva Cons. Suplente - APAN
Ranieri da Silva Dantas Conselheiro M. Público Estadual.	Onésimo César G. da Silva Cruz Cons. Suplente - M. P. E.		

Polícia Militar da Paraíba da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2018

AVISO Nº 003/2018

A Comissão Coordenadora do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2018, TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site da Corporação (www.pm.pb.gov.br) o RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL (ENEM 2017), do referido certame.

João Pessoa - PB, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS - CEL QOC
Coordenador-Geral

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO "GIRA MUNDO" ESTUDANTE 2018

ERRATA

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao público e estabelece a retificação do EDITAL nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

ANEXO I – CALENDÁRIO

INTERCÂMBIO CANADÁ, ARGENTINA, ESPANHA E PORTUGAL		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 12/01/2018 a 28/02/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/ (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	16/03/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Início do Curso Preparatório de Línguas	17/03/2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da prova de proficiência (2ª Etapa)	Segunda quinzena de maio de 2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Resultado Preliminar da prova	01/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Interposição de Recursos	02/06/2018 à 04/06/2018	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoparaiba@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Entrevistas	11/06/2018 à 15/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Envio dos Intercambistas	JULHO/AGOSTO	Canadá, Argentina, Espanha e Portugal

Leia-se:

ANEXO I – CALENDÁRIO

INTERCÂMBIO CANADÁ, ARGENTINA, ESPANHA E PORTUGAL		
EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 12/01/2018 à 07/03/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/ (até 23h59 do último dia)
Resultado Preliminar da Seleção para o curso preparatório	21/03/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Início do Curso Preparatório de Línguas	24/03/2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da prova de proficiência (2ª Etapa)	Segunda quinzena de maio de 2018	Polos do Curso Preparatório de Línguas, divulgação das datas: http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Resultado Preliminar da prova	01/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Interposição de Recursos	02/06/2018 à 04/06/2018	Recurso deverá ser enviado para o e-mail: giramundoparaiba@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final	07/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Entrevistas	11/06/2018 à 15/06/2018	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/giramundo/
Envio dos Intercambistas	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO	Canadá, Argentina, Espanha e Portugal

Onde se lê:

ANEXO VI

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA INGLESA	
Regional	Número de estudantes
1ª	600
2ª	200
3ª	450
4ª	100
5ª	200
6ª	100
7ª	100
8ª	100
9ª	100
10ª	100
11ª	100
12ª	100
13ª	100
14ª	150

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA	
Regional	Número de estudantes
1ª	450
2ª	150
3ª	325

4ª	75
5ª	75
6ª	150
7ª	75
8ª	75
9ª	75
10ª	75
11ª	75
12ª	75
13ª	75
14ª	125

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Regional	Número de estudantes
1ª	150
2ª	50
3ª	100
4ª	25
5ª	25
6ª	50
7ª	25
8ª	25
9ª	25
10ª	25
11ª	25
12ª	25
13ª	25
14ª	50

Leia-se:

ANEXO VI

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA INGLESA	
Regional	Número de estudantes
1ª	400
2ª	80
3ª	240
4ª	80
5ª	80
6ª	80
7ª	80
8ª	80
9ª	80
10ª	80
11ª	80
12ª	80
13ª	80
14ª	80

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA ESPANHOLA	
Regional	Número de estudantes
1ª	175
2ª	70
3ª	105
4ª	70
5ª	70
6ª	70
7ª	70
8ª	70
9ª	70
10ª	70
11ª	70
12ª	70
13ª	70
14ª	70

CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Regional	Número de estudantes
1ª	90
2ª	30
3ª	60
4ª	30
5ª	30
6ª	30
7ª	30
8ª	30

9ª	30
10ª	30
11ª	30
12ª	30
13ª	30
14ª	30

Onde se lê:

“3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, o RG e a declaração, conforme Anexo VII. Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 quando convocados para a avaliação psicossocial. Parágrafo Segundo – Fica de responsabilidade do estudante, solicitar junto a secretaria de sua escola declaração, conforme anexo VII com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 12 de janeiro até 28 de fevereiro de 2018.”

Leia-se:

“3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, o RG e a declaração, conforme Anexo VII. 3.3.1. O aluno que realizou a solicitação de emissão da carteira de identidade, mas não recebeu o documento dentro do prazo de inscrições, poderá apresentar na inscrição virtual documento que comprove a solicitação do documento, bem como deverá informar a numeração “00000” na ficha de inscrição. A presente hipótese não dispensa o candidato de apresentar a carteira de identidade original na ocasião da avaliação psicossocial.

Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 quando convocados para a avaliação psicossocial.

Parágrafo Segundo – Fica de responsabilidade do estudante, solicitar junto a secretaria de sua escola declaração, conforme anexo VII com as seguintes informações: comprovação de matrícula com desempenho escolar de acordo com os critérios elencados e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 12 de janeiro até 07 de março de 2018.”

João Pessoa – PB, 26 de fevereiro de 2018.

Aléssio Trindade de Barros

Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Publicado no D.O.E. de 12/01/2018

Republicar por incorreção

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da UEPB, atendendo à determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas para provimento, em caráter efetivo, de vagas do cargo de **Técnico Administrativo Universitário da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – UEPB** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0228/2018, de 23/02/2018**, publicada no DOE-PB e no site da UEPB.

Os convocados deverão comparecer à PROGEP, na sala 102, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, no período de **01/03/2018 a 20/03/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h**, munidos da apresentação da documentação abaixo listada, necessária à realização do cadastro do candidato junto à Instituição e à elaboração das portarias de nomeação:

- Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a função na qual foi classificado (a) (Cópia autenticada em cartório);
- Documentos pessoais do candidato: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE/TSE, Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão), Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência com CEP atualizado, 01 fotografia 3x4;
- Documentos dos Dependentes (Registro Civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);
- Declaração de Imposto de Renda atualizada. Caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio;
- Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente, de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa;
- Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos; Registro de Classe para os cargos de Administrador, Advogado, Economista e Psicólogo;
- Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

Além dos documentos acima, os candidatos deverão realizar **os exames médicos listados a seguir, os quais serão apresentados à Junta Médica do Estado da Paraíba, que emitirá Laudo Médico Pericial a ser apresentado no ato de posse.**

• Exames Médicos:

Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra);
Exame Oftalmológico (com fundoscopia);
Audiometria;
Raio X do Tórax;
VDRL;
Hemograma;
Glicemia;
Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Outras informações pertinentes:

1) **Após publicação da portaria de nomeação**, o candidato deverá agendar atendimento no IPEP, na Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, em João Pessoa-PB, por meio dos contatos (83) 3211-6057 e 3211-6055, para a apresentação dos exames médicos necessários à emissão do Laudo Médico Pericial. **Resaltamos que a apresentação deste laudo é condição para a posse do servidor na função.**

2) Os convocados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Laudo Médico original atestando a deficiência com expressa referência ao CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido por órgão competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo para posse.

3) A solenidade de posse coletiva dos servidores nomeados será realizada na **data provável de 23/04/2018**, no Câmpus I da Universidade Estadual da Paraíba, informação que será devidamente confirmada e publicizada em tempo hábil. A realização da posse coletiva não impedirá o direito do servidor de ser empossado dentro do prazo legal.

4) O presente cronograma está sujeito a alterações.

Funções de Nível Fundamental – 71 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	5806007	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO FILHO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
2	5003026	JULIANA BESERRA SIMPLICIO VITAL	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
3	5914015	THIAGO DOS SANTOS ARAUJO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
4	3625014	AMANDA VANUZA DE ARRUDA BARBOSA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
5	4207016	ESTELA MENEZES MADRUGA ACIOLE	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
6	4804031	JOAO HENRIQUE PEREIRA LACERDA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
7	3606016	AHYANNA THAMMYRES MONTEIRO DA NOBREGA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
8	6014018	WELDECIELE LIMA GONCALVES	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
9	5216011	LUIS AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
10	6010010	VIVIANNE FERNANDES DE SOUSA MONTENEGRO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
11	4303025	FABIANA COSTA ARCHANJO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
12	5616024	POLYANA SANTOS CAVALCANTE	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
13	4005002	ELANDRO MANOEL BELO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
14	5202031	LIDAYANA DE MELO GOMES	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
15	3615039	ALINE DE ALMEIDA VIEIRA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
16	5005030	JULIANE NEVES SILVA DA COSTA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
17	3820018	CICERO PEQUENO DINIZ JUNIOR	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
18	5007034	JUNIOR FELIPE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
19	5110054	LEANDRO DE ANDRADE POCIANO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
20	3923009	DINAIR PEREIRA GAMA DE ALBUQUERQUE	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
21	4606019	ISADORA RIBEIRO DE ANDRADE	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
22	3711008	ANDRESSA LAIS MARIA DE MELO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
23	4303028	FABIANA DE CASSIA RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES ALVES DE ANDRADE	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
24	4708049	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
25	4505007	GERSONILSON HONORATO DA SILVA JUNIOR	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
26	4408018	FRANCINEIDE DE SOUSA LAURINDO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
27	5909014	TELMA CARDOSO GRACIANO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
28	3801031	AYMMEE SILVEIRA SANTOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
29	5010012	KAREN OHANA DE SOUSA ARAUJO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
30	4506016	GILBERTO RODRIGUES CARNEIRO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
31	5506030	MAYARA DUARTE ANDRADE	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
32	5824032	SILVIA THAIS DUARTE DE PAIVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
33	4002015	EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
34	5914001	THIAGO BRUNET DANTAS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
35	5007032	JUNIA PAULA SANTOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
36	4409014	FRANCISCO BRINALDO DANTAS ROLIM JUNIOR	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL

37	3922006	DIEGO SOUSA FERREIRA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
38	4405027	FLAVIA CARINNE FURTADO VIEIRA BRASILEIRO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
39	5703013	RAFAELA SILVA FARIAS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
40	5613039	PEDRO EGIDIO PIMENTEL FURLANETTO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
41	5513027	MIRELLA ALBUQUERQUE DINIZ	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
42	4521037	ICARO TEIXEIRA ROCHA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
43	3711030	ANDREZA BEZERRA DOS SANTOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
44	4004001	EL SANTOS DE FREITAS CAVALCANTI	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
45	3625002	AMANDA SANTOS DE QUEIROZ	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
46	4303027	FABIANA DE ARAUJO E SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
47	5914027	THIAGO JOSE CARVALHO DE AQUINO RAMOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
48	5414018	MARILIA CONCEICAO DE MOURA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
49	3917006	DEBORAH DENISE DOS SANTOS SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
50	5204012	LILIA DOS ANJOS AFONSO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
51	4201007	EMERSON SILVA DE MELO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
52	5713019	REGINA DE ANDRADE BATISTA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
53	3720014	ARTHUR DE BRITO LEANO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
54	6018003	WILLAMES DINIZ DA SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
55	3709015	ANDRE SERGIO SOARES GUEDES TRIGUEIRO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
56	3721011	ARTUR ANDRADE COSTA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
57	6019007	WINDSOR RAMOS DA SILVA JUNIOR	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
58	3811035	CARLA CAROLINE MORAIS FIGUEIREDO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
59	5506004	MAXWELL FERREIRA GONCALVES	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
60	6020018	YASMIN SIMOES DE SOUZA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
61	6021018	YURI JOHANN VILAR DE BRITO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
62	3620032	ALUSKA TATIANE CABRAL OLIVEIRA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
63	5206025	LORENA FATIMA DUARTE FERNANDES	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
64	5602038	NATAN MAMEDE DA SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
65	6011031	WALLACE JORDANE SILVA DE SOUZA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
66	5819027	SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
67	4808051	JORGE DA SILVA NUNES	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
68	5712028	REBECA CABRAL CUNHA LIMA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
69	5822026	SHELLA CHRISTINI SANTANA RIBEIRO	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
70	3707019	ANDERSON RENAN SILVA DE QUEIROZ	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
71	5208013	LUANA ELAINE DA SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 04 vagas para pessoas com necessidades especiais

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3801014	AURIANA PACHECO APOLINARIO PEDERNEIRAS	20 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
2	5607026	OLIMPIO ARMANDO DE ARAUJO LEAL	20 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
3	5912002	THAMIRES MARIA ALVES DE ARAUJO VENANCIO	20 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
4	3805017	BRENO HONORATO NASCIMENTO	20 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 03 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6109012	JOSE DO CARMO MARINHO	02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS II LAGOA SECA - FUNDAMENTAL
2	6205031	WALTER VITAL DA SILVA	02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS II LAGOA SECA - FUNDAMENTAL
3	6105010	EDNA RAQUEL CLARINDO COSTA	02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS II LAGOA SECA - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental - 01 vaga para pessoas com necessidades especiais

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6106001	ERINALDO DIAS DE AMORIM	21 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS II LAGOA SECA - FUNDAMENTAL

**Funções de Nível Fundamental – 03 vagas de ampla concorrência**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6215004	JARDIEL PEREIRA DE FREITAS	03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS III GUARABIRA - FUNDAMENTAL
2	6207001	ALINE DOS SANTOS CAMPOS	03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS III GUARABIRA - FUNDAMENTAL
3	6303007	PRISCILLA LARISSA PALMEIRA TOMAZ SOUZA	03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS III GUARABIRA - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental - 01 vaga para pessoas com necessidades especiais

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6209032	DANIEL GONCALVES DE FREITAS	22 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS III GUARABIRA - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 02 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6403017	RENATO GOMES PEREIRA	04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS IV CATELE DO ROCHA - FUNDAMENTAL
2	6310011	ANTONIO THYAGO TEIXEIRA JALES	04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS IV CATELE DO ROCHA - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 02 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6407029	JHONATAN PALLMER NASCIMENTO OLIVEIRA	05 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VI MONTEIRO - FUNDAMENTAL
2	6405015	BRUNO HENRIQUE BEZERRA DE FREITAS	05 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VI MONTEIRO - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6413019	DEBORA MARTINS FARIAS	06 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VII PATOS - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 03 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6502028	FRANCISCO JOSE BEZERRA	07 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VIII ARARUNA - FUNDAMENTAL
2	6508021	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA NETO	07 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VIII ARARUNA - FUNDAMENTAL
3	6504005	JOAO MARIA FELISBERTO DA SILVA	07 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VIII ARARUNA - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental - 01 vaga para pessoas com necessidades especiais

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6508019	SARAH DA NOBREGA VIARO	23 - (PNE) - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAMPUS VIII ARARUNA - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Fundamental – 03 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	6612004	RUTH DA SILVA RAMOS	08 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES FISICOQUIMICA CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
2	6603019	HALLYSON OLIVEIRA	08 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES FISICOQUIMICA CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL
3	6601002	EDVANIA EMANUELLE PINHEIRO SANTOS	08 - AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES FISICOQUIMICA CAMPUS I CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL

Funções de Nível Médio – 04 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	0119031	RAIMUNDO CANDIDO TEIXEIRA JUNIOR	09 - ALMOXARIFE CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
2	0119004	PAULO ADRIANO DOS SANTOS MARINHO	09 - ALMOXARIFE CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
3	0103015	ARTUR CAVALCANTI VASQUES	09 - ALMOXARIFE CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
4	0104011	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	09 - ALMOXARIFE CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO

Funções de Nível Médio - 01 vaga para pessoas com necessidades especiais

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	0109001	HERICK LORRAINE ADAO DOS SANTOS	24 - (PNE) - ALMOXARIFE CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO

Funções de Nível Médio – 80 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	2506023	MERCIA DE OLIVEIRA MONTENEGRO CHAVES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
2	2904013	SARA GABRIELE DINIZ NOBREGA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
3	2614029	RAFAELA SILVA FARIAS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
4	2504022	MAYARA LINHARES DE ALBUQUERQUE	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
5	3103006	UIRA RUPERT MOREIRA CRUZ E COSTA AGRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO

6	1705031	JESSYKA LUCENA LOCIO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
7	0414029	BRENNIA LORENA DOS SANTOS ALVES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
8	1508018	ISRAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
9	0217037	ALINE DE ALMEIDA VIEIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
10	2715011	ROBERTA ALBINO DA COSTA LINS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
11	2518011	NATAN MAMEDE DA SILVA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
12	2718024	RODOLPHO MOURA ARAUJO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
13	1503012	IGOR ALVARO DE BARROS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
14	1605005	JEFFERSON ELIERIO PONTES OLIVEIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
15	0212015	ALESSANDRA BARBOSA SANTOS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
16	3103014	VAGLAS VASCONCELOS JUNIOR	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
17	0520011	CYNTHIA SONALLY FERNANDES FERREIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
18	3212015	YASMIN SIMOES DE SOUZA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
19	3207007	WESLEY DOS SANTOS ANDRADE	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
20	2705034	REINALDO MARCOS SARINO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
21	1405015	GUSTAVO TEOTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
22	3008011	THAMARA RIBEIRO ALENCAR	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
23	0221026	ALLISON GOMES SILVA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
24	0218029	ALINE JUSTINO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
25	0519022	CRISTIANO PINTO DA SILVA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
26	2208021	LUCAS PALITOT UGULINO DE ARAUJO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
27	0601027	DARLANE ARAUJO XAVIER	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
28	0602038	DAVY MACGYVER DA SILVA MESSIADES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
29	1401022	GILBERTO RODRIGUES CARNEIRO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
30	1807016	JORGE DA SILVA NUNES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
31	3011002	THIAGO BRUNET DANTAS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
32	1901031	JOSE HUMBERTO LOPES DE MEDEIROS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
33	2510011	MILENNA SARA FERREIRA MATIAS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
34	0217032	ALINE CRISTINA SILVA DE MELO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
35	2705013	REGINA DE ANDRADE BATISTA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
36	0508040	CELSON FERREIRA DE LIMA NETO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
37	1503049	IGOR NOBREGA CARVALHO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
38	1902003	JOSE IVAN GUSTAVO TAVARES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
39	1312030	FRANCISCO LUCIO DE ASSIS NETO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
40	1916013	JULIANA BESERRA SIMPLICIO VITAL	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
41	0517021	CLEONICE AUREA GOMES DE LUCENA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
42	1406059	HELMARCOS NUNES PEREIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
43	2503030	MAXWELL FERREIRA GONCALVES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
44	1507017	ISABELLE SILVEIRA ARRUDA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
45	2704015	REBECA CABRAL CUNHA LIMA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
46	0902034	EL SANTOS DE FREITAS CAVALCANTI	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
47	0412015	BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO
48	1408061	HILAIANA BATISTA VIANA ARAUJO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO

49	1207008	FELIPE GUSTAVO VASCONCELOS LIMA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
50	2610017	PRISCILLA NUNES MARTINS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
51	0527021	DANIELLE DE LUCENA SANTOS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
52	2116013	LISIANE SANTOS DE ALMEIDA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
53	0527040	DANIELLE SILVA DURAND PINTO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
54	1601004	JANAYNA SANTOS DE SOUSA COSTA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
55	1905016	JOSE PEDRO BARBOSA TERCEIRO NETO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
56	1111024	EVERTON MANOEL MEDEIROS DE LUCENA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
57	2617021	RAISSA MOURA JONAS PESSOA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
58	1806033	JORDAN FALCAO DE CARVALHO SILVA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
59	2107014	LEANDRO DE ANDRADE POCIANO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
60	1510041	IZABEL DE FARIAS RAMOS	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
61	2002009	JULIO CEZAR LUIS PESSOA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
62	0705001	DIEGO SOUSA FERREIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
63	2115006	LILIAN MICHELLY CARVALHO MARINHO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
64	1904008	JOSE MARIA DE QUEIROZ AIRES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
65	2920007	TAMARA LIGIA BORGES DE ARAUJO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
66	3117002	VOLNEY OLIVEIRA FERREIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
67	0221037	ALLYSON RUAN SILVA DE QUEIROZ	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
68	2306016	MARCIA MARIA DIAS PEREIRA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
69	0506032	CAROLINE ALBUQUERQUE GADELHA DE MOURA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
70	1305013	FLAVIA CARINNE FURTADO VIEIRA BRASILEIRO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
71	1514014	JAMYLLE DE QUEIROZ CANTALICE	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
72	0211031	ALDO MANOEL BRANQUINHO NUNES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
73	0526023	DANIELE MARIA TABOSA MACHADO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
74	2902022	SAMUEL HERBERT DE SA E SILVA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
75	0314007	ANDRE PASCOAL DE ARAUJO SOUZA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
76	2712016	RICARDO IZU GOMES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
77	3007004	THAISE CABRAL ARRUDA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
78	3212019	YEDDA ALEXANDRA FREIRE DE ALBUQUERQUE PRAZERES	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
79	2911014	SILVIA THAIS DUARTE DE PAIVA	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
80	2112026	LIANA BARBARA PESSOA NAVARRO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO

Funções de Nível Médio - 06 vagas para pessoas com necessidades especiais

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3008019	THAMIRES MARIA ALVES DE ARAUJO VENANCIO	25 - (PNE) - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
2	1906026	JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR	25 - (PNE) - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
3	2514026	MYCHELLE BEZERRA	25 - (PNE) - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
4	0410006	AURIANA PACHECO APOLINARIO PEDERNEIRAS	25 - (PNE) - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
5	2115022	LINCOLN BARROS CARNEIRO	25 - (PNE) - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
6	1406054	HELIA THAIANE RIBEIRO PEREIRA	25 - (PNE) - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO

Funções de Nível Médio - 02 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3306032	JULYANA MATIAS DE ATAIDE MENDES	11 - DESENHISTA PROJETISTA CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO
2	3302012	ALINNE LIRA DE ASSIS	11 - DESENHISTA PROJETISTA CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO

Funções de Nível Médio - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3311013	FRANCISCO CLEBSON SOARES DE LIMA	12 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - MEDIO

Funções de Nível Superior - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3403020	RANNEY HARLIN HENRIQUES TITO	13 - ADMINISTRADOR CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Funções de Nível Superior - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3405012	CAIO NOBREGA AIRES CAMPELO	14 - ADVOGADO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Funções de Nível Superior - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3412016	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	15 - ECONOMISTA CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Funções de Nível Superior - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3414021	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA	16 - FARMACEUTICO INDUSTRIAL CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Funções de Nível Superior - 02 vagas de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3416003	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA TIMBO	17 - PEDAGOGO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR
2	3419017	JESSICA NASCIMENTO MARTINS	17 - PEDAGOGO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Funções de Nível Superior - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3501008	DANIEL RODRIGO DE SOUSA	18 - PSICOLOGO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Funções de Nível Superior - 01 vaga de ampla concorrência

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
1	3504007	ARIADNE ROCHA DA SILVA BRITO	19 - SECRETARIO EXECUTIVO CAMPUS 1 CAMPINA GRANDE - SUPERIOR

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Célia Regina Diniz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas